

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Geraldo Novais Agra Filho;****Vinícius José Mariano de Lima;****Ramon Camilo Silva;****Suplentes:****João Victor Calheiros Amorim Santos;****Mailson de Mendonça Lima****Wilmário Valença Silva Junior;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;**Região Central:** André Brandão de Almeida;**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA**
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

Processo Administrativo: 09170006/2024

Termo de Contrato nº 09/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, CNPJ Nº 08.080.287/0001-19

Contratada: DUOG SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 34.164.120/0001-46.

Interveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, CNPJ Nº 12.225.546/0001-20.

Objeto: Contrato decorrente da ARP nº 15/2023 - para o Contrato decorrente da ARP nº 15/2023 - para o fornecimento de solução tecnológica que proporcione uma rede integrada de saúde para gestão de saúde do objetivando atender as necessidades dos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA.

Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, devendo o extrato contratual ser

publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2024.

Signatários: Ramon Camilo Silva pela Contratante, Isaac Felipe Machado da Silva pela Contratada, e Tiago Torres Freitas pela Interveniente.

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:2DEB5014**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 (EDITAL RETIFICADO)**

O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESA ME/EPP E REGIONAL.**

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **08/11/2024, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC;

Endereço eletrônico do sistema: <https://bnccompras.com/Home/Login>

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Home/Login> e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no mesmo endereço.

Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com

Anadia/AL, 23 de outubro de 2024

REGINALDO DA CRUZ VASCONCELOS

Pregoeiro

Publicado por:

Vaneuston Quintino Damaso Graça

Código Identificador:76EAB6A6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 123/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024**Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**, Inscrição no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: **G T A ATACADO E VAREJO LTDA.**, Inscrição no CNPJ sob o nº 20.257.784/0001-45;

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO (CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL), PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.**

Valor total: **R\$ 21.900,00** (vinte e um mil, novecentos reais);
Celebração: **17/10/2024**;
Vigência: **60 dias**;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Gabrielle de Souza**.

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:83500051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 125/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**,
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: **EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA.**,
Inscrita no CNPJ sob o nº 19.329.015/0001-26;
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS VOLTADOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R\$ 91.390,00** (noventa e um mil, trezentos e noventa reais);
Celebração: **22/10/2024**;
Vigência: **31 de dezembro de 2024**;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Thulio Gurjão Carneiro**.

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:C18C2903

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. 1.288 / 2024**

PORTARIA GP N. 1.288 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no inciso L, do Art. 6º da Lei Federal n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 2.898/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores: **EVERTON JOSÉ LÚCIO SILVA**, portador de CPF n. 101.405.334-00; **KERLEY LARISSA LIMA SANTANA**, portadora de CPF n. 043.148.004-45 e **EMANUELLE VIVIAN COIMBRA DOS SANTOS ARAUJO**, portadora de CPF n. 127.262.724-10, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, objetivando proceder aos trabalhos de receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares pertinentes à contratação de pareceristas temporários para exercerem atividades de análise e julgamento dos projetos submetidos ao edital de fomento a Ações Culturais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB e a seleção de projetos visando o fomento a ações culturais, através de celebração de Termo de Execução Cultural, via Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 2º Para atuar como presidente substituto, nas faltas e/ou impedimentos do Presidente da Comissão, designar a servidora **KERLEY LARISSA LIMA SANTANA**.

Art. 3º Designar a servidora **ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES**, portadora de CPF n. 119.161.744-00, para atuar como suplente nas faltas e/ou impedimentos de quaisquer dos membros acima designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arapiraca, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BFE955AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.239 / 2024**

PORTARIA GP N.º 1.239 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Municipal nº 2.180/2000, Art. 274 §1º, e tendo em vista o que consta no Processo e-cidade nº 32.003/2024 e Ofício nº 956/2024 – SMDUMA.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão Administrativa de Recursos de Infrações – CARI, assim constituída:

GABINETE DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE:

TITULAR: EVANDRO DA SILVA BELO, CPF: 078.449.894-67.

SUPLENTE: JOSÉ BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 045.865.284-94.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO:

TITULAR: JOSIVAL CORREIA DE ARAÚJO JÚNIOR, CPF: 062.449.084-06.

SUPLENTE: ALAI MILLER DA SILVA BRITO, CPF: 058.554.134-54.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO:

TITULAR: EDER WILLAMES JATOBÁ TERTO, CPF: 011.507.994-71.

SUPLENTE: MARCOS ANTÔNIO LEÃO RAMALHO, CPF: 045.245.224-41.

Art. 2º A comissão terá como atribuições principais:

Analisar e julgar os recursos apresentados em face das autuações de infrações administrativas, garantindo o direito a ampla defesa e ao contraditório;

Zelar pela correta aplicação das normas vigentes, relacionadas ao desenvolvimento urbano e meio ambiente;

Assegurar a transparência e a imparcialidade na apreciação dos recursos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 929/2021.

Arapiraca, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 17 dias do mês de outubro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I - Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7CC6EECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE
PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 27506/2024, que visa a contratação de empresa para a prestação de serviços de conectividade IP (Protocolo Internet), para provimento de acesso corporativo à internet com link dedicado, por meio de fibra ótica com velocidade mínima de 100 Mbps, Full Duplex, simétrico, incluindo equipamentos e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico para atender à Sede do Governo Municipal, Secretarias e Órgãos vinculados.

A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 25 de outubro de 2024.

Arapiraca, 23 de outubro de 2024.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:0AF5AA88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 90040/2024 PROCESSO Nº 26507/2024

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, constada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 90040/2024, Processo nº 26507/2024, que tem por objeto a aquisição, em caráter emergencial, do medicamento Albumina Humana 20%, em favor da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, Nome Fantasia: MONTEBELLO, inscrita no CNPJ nº 08.674.752/0001-40, localizada na ROD BR 101 SUL, S/N, KM 80 GP A GALPAO B C D, Bairro: Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP: 54.320-230, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação do item supramencionado, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Arapiraca – AL, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:5EF14C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 29382/2024, que tem por objeto aquisição do medicamento Donepezila 10 mg e do suplemento Ensure Advance, em favor ***, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa E. DA COSTA QUINTINO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.339.791/0001-54, localizada na R Quinze De Novembro, 421 A, Centro, Arapiraca/AL, 57.300-340, vencedora dos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 1.580,94 (hum mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Arapiraca/AL, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:5CE6C982

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90006/2024 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, Processo nº 22365/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral natural e garrafão, a qual foi realizada às 08h40min do dia 23 de outubro de 2024 no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora a empresa relacionada a seguir:

1- A M J COMERCIO DE GAS GLP LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.991.581/0001-57, sediada na Rua Bela Vista, nº 1641, bairro Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57313-180, detentora da melhor oferta para os **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07**, no valor total de R\$ 636.228,69 (seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).

Arapiraca – AL, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:51352D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 18905/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 21.013.779/0001-50 E A EMPRESASEJA + EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 45.805.083/0001-24.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE, DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COMPLEMENTAR COM APOIO PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO SAEB BRASIL PLUS, PARA ATENDER AOS ALUNOS 2º, 5º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAPIRACA.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE SERÃO CUSTEADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2142 – INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ELEMENTO DE DESPESA: 3.39.0.32 025413000304 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 6.004.250,00 (SEIS MILHÕES, QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO INICIARÁ NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NA IMPRENSA OFICIAL E VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21.

DA DATA DE ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE – MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA – CPF Nº 700.304.724-15, INTERVENIENTE – HENRIQUE MAGALHÃES FERNANDES EPITÁCIO, CPF Nº 819.104.283-53

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador: 78D4AAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 22965/2024, que tem por objeto a Aquisição de Suplemento Alimentar, oriunda de Plantão Social em favor de XXX, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa **E DA COSTA QUINTINO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.339.791/0001-54**, localizada na Rua Quinze de Novembro, 421A, Centro, Arapiraca/AL, vencedora do item objeto do processo, no valor total de R\$ 2.250,00.

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Arapiraca – AL, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador: 45DA9F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90043/2024 - PROCESSO Nº 28118/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS DERMACOSMÉTICOS

DATA DA SESSÃO: 31/10/2024.

LINK: WWW.GOV.BR/COMPRAS.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 ÀS 14:00.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP: 23/10/2024.

ARAPIRACA – AL, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ISABELA KTHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES
Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador: B2210309

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.940, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**DECRETO Nº 2.940, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre medidas para contenção e redução de despesas no âmbito da Administração Pública do Município de Arapiraca-AL, dispõe sobre contingenciamento de gastos e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Considerando que o desempenho das transferências constitucionais, especialmente do Fundo de Participação dos Municípios, ainda que superior ao de 2023, não é suficiente para atender a demanda de 2024;

Considerando ser imperativo estabelecer medidas visando à redução das despesas administrativas, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

Considerando a necessidade de preservação da regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

Considerando a queda significativa da arrecadação municipal oriunda da receita tributária do Município, cujo percentual de arrecadação é inferior a 50% da receita prevista para o exercício até o mês de agosto do corrente ano;

Considerando que o contingenciamento resulta da frustração de receitas próprias do Município e tem por objetivo assegurar o equilíbrio orçamentário, configurando-se como uma ação preventiva em função do comportamento da receita e das despesas, constituindo-se em ferramenta desejável a ser adotada pelo Ente Público, destinado a promover a preservação do equilíbrio das finanças públicas do Município de Arapiraca através do controle rigoroso e efetivo dos gastos públicos;

DECRETA:

Art.1º Fica suspensa, até 30 de dezembro de 2024, toda e qualquer medida que implique em majoração dos dispêndios relativos a despesa com pessoal, devendo a Secretaria Municipal de Gestão observar as variações e acréscimos na folha de pagamento da Prefeitura e adotar medidas para conter eventual acréscimo, preservando-se os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Em decorrência do previsto no caput ficam suspensas até a data prevista no art.1º, as despesas com:

I - concessão de gratificações, horas extras, promoções, progressões, verbas rescisórias, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração ou quaisquer outros benefícios que venham a onerar a folha de pagamento e que impliquem em aumento de despesas aos cofres do Município;

II - novos afastamentos de servidores, licenças-prêmio ou cessões de servidores com ônus para o Município;

III - concessão de diárias ou de adiantamento de diárias, salvo quando expressamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e pela Secretaria Municipal da Fazenda;

IV - participação dos servidores públicos municipais em treinamentos, seminários e cursos, de forma presencial, salvo casos de relevante prioridade e com autorização prévia.

Art. 2º Além do previsto no art. 1º os órgãos e entidades da administração pública municipal, direta e indireta deverão observar as seguintes diretrizes estabelecidas neste Decreto quanto a contenção de despesas de custeio efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Municipal e com recursos ordinários não vinculados, incluídas nessa proibição:

I - novas contratações de locação de mão de obra temporária;

II - celebração ou prorrogação de convênios, patrocínios ou instrumentos congêneres que impliquem despesas para o Município;

III - celebração e renovação de contratos de aluguel de imóveis, com valores superiores aos decorrentes da aplicação de índices de correção monetária previstos nos referidos contratos;

IV - aquisição de material permanente;

V - contratação de obras e reformas de instalações, exceto nas áreas de educação, saúde, desenvolvimento social e conservação necessária e urgente de prédios públicos;

VI - a realização de eventos que envolvam a contratação de serviços de buffet, de coffee break, locação de espaço, iluminação, sonorização, equipamentos de palcos e palanques, e demais despesas afins, exceto as relativas a celebração do evento do Centenário da Emancipação Política de Arapiraca, do Natal, e, do Ano Novo.

Parágrafo único. Ficam excepcionalizados do previsto no caput e incisos as despesas realizadas com recursos de convênios e/ou instrumentos congêneres e operações de crédito.

Art. 3º Além das medidas referidas nos artigos 1º e 2º, fica determinado o contingenciamento de dotações orçamentárias autorizadas na Lei nº 3.647/2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas as dotações orçamentárias no âmbito da educação, da assistência social e da saúde que se reportam a recursos vinculados a essas áreas.

Art. 4º Os investimentos a serem realizados com recursos de convênio ou instrumentos congêneres e operações de crédito, não serão objeto de contingenciamento.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento receberá pedidos de descontingenciamento, e, se for o caso, analisará em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 6º Não serão objeto de contingenciamento os créditos orçamentários de investimentos e manutenção que, na data de

publicação deste decreto, estejam comprovadamente em execução, ainda que com recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Incluem-se nas disposições do caput, os recursos que não decorram de convênios ou instrumentos congêneres, mas contem com fontes específicas, a exemplo dos recursos da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE, da transferência da União referente às participações na exploração de Petróleo e gás natural destinados ao FEP-Lei 9.478/1997, e outros correlatos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 09 de outubro de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 09 dias do mês de outubro de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:096A6979

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90039/2024
PROCESSO Nº 27682/2024

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 90039/2024, Processo nº 27682/2024, que tem por objeto a Aquisição de Fraldas geriátricas, paciente com diagnóstico de Toxoplasmose gestacional e evolui com sepse de foto cutâneo secundário a necrólese epidérmica tóxica, representada pelas CID 10 A 41.8, 9 37.1, M62.5, R32, M 72.6, **que restou como FRACASSADA.**

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias para a adoção do procedimento disposto no inciso III do art. 22 do Decreto Municipal nº 2.896/2024, em relação ao item fracassado na sobredita dispensa eletrônica.

Arapiraca – AL, 23 de Outubro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:D9D0AAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90038/2024
PROCESSO Nº 20463/2024 (SEGUNDA CHAMADA)

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, constatada a regularidade dos atos procedimentais,

HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 90038/2024, Processo nº 20463/2024, que tem por objeto a Aquisição de materiais químicos necessários para execução do processo de pasteurização e controle de qualidade microbiológico e físico-químico do leite humano realizado pelo Banco de Leite Humano de Arapiraca, **a qual restou fracassada.**

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias para a adoção do procedimento disposto no inciso III do art. 22 do Decreto Municipal nº 2.896/2024, em relação aos itens fracassados na sobredita dispensa eletrônica.

Arapiraca – AL, 23 de Outubro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:03CEEFCB

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº
676/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

EMPRESA VENCEDORA:

TERRA MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, NOME FANTASIA TERRA MÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.751.316/0001-53, COM ENDEREÇO R DOM PEDRO II, Nº 61, OURO PRETO – ARAPIRACA/AL, CEP: 57.301-150.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLOTAGEM DOS NOVOS VEÍCULOS QUE ESTÃO SENDO ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N 23.225/2024 PARA SOMAR A FROTA DE FISCALIZAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 15.250,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.20.26.122.0020.2105 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.39.00/017521005000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03 DE SETEMBRO DE 2024.

VIGÊNCIA: IMEDIATA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:E0DDBD6C

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº
750/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

EMPRESA VENCEDORA:

JOSE A F VEIGA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.304.701/0001-09, COM ENDEREÇO NA AV. VICENTE NUNES DE ALBUQUERQUE, Nº 118, CAITITUS – ARAPIRACA/AL, CEP: 57.311-250.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA DAR SUPORTE A CAPACITAÇÃO NA ATUALIZAÇÃO DOS AGENTES QUE OCORRE ENTRE OS DIAS 08 A 17 DE OUTUBRO DE 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 5.817,60 (CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.20.26.128.3020.1096 – CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.39.00/017521005000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 30 DE SETEMBRO DE 2024.

VIGÊNCIA: IMEDIATA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:38A56045

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRANSITO - SMTT
AVISO DE 2ª CHAMADA DE COTAÇÃO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº 800/2024**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – 2ª chamada

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES E FAIXAS ELEVADAS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA. No prazo de até 02 (DOIS) dias úteis, contados a partir desta publicação, através do e-mail: compras.smttarapiraca@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Compras da Superintendência Municipal Transportes e Trânsito.

Arapiraca/AL, 23 de outubro de 2024.

DAIANE ALVES CURVELO
Presidente da Comissão Permanente de Compras
Superintendência Municipal Transportes e Trânsito - SMTT

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:7737EA09

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – PROCESSO
767/2024**

DAS PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAPIRACA- SMTT CNPJ 02.533.645/0001-15, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS., inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo, na modalidade frota, devidamente registrada nos órgãos fiscalizadores, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos componentes da frota da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT em Arapiraca.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 17.869,80(Dezessete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), fixo e irrevogável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste TR correrão à conta funcional programática 20.20.26.122.4120 2105-

Manutenção das Atividades da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, elemento de despesa 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente 3.647/2023, de 22 de dezembro de 2023.

Arapiraca, 16 de outubro de 2024.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:122D665B

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – PROCESSO
767/2024**

DAS PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAPIRACA- SMTT CNPJ 02.533.645/0001-15, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo, na modalidade frota, devidamente registrada nos órgãos fiscalizadores, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos componentes da frota da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT em Arapiraca.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ R\$ 1.077,80 (hum mil, setenta e sete reais e oitenta centavos), fixo e irrevogável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste TR correrão à conta funcional programática 20.20.26.122.4120 2105- Manutenção das Atividades da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, elemento de despesa 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente 3.647/2023, de 22 de dezembro de 2023.

Arapiraca, 16 de outubro de 2024.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:1D87D1BD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa, liga ou associação especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Atalaia/AL, com a empresa LIGA ALAGOANA DE ARBITRAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 53.469.950/0001-26, estabelecida na Rua Oscarlina Maria da Silva, nº 83, Vergel do Lago, Maceió/AL, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:847C8281

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO P.E
11.2024**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:

Empresas vencedoras do Certame:

FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA (33420882000101) com os lotes: 1, 2, 3 e 4, no valor total de R\$ 225.955,00 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Informamos que o valor global do certame é de R\$ 225.955,00 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 02 de outubro de 2024.

BENEDITO DE LIRA

Prefeito do Município de Barra de São Miguel

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:C40A7B7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024

PROCESSO: 0312.0003/2024 P.E 11/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA:FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA, CNPJ:33.420.882/0001-01.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para visando eventual e futura Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo a Granel P-45kg, cilindro e recarga de gás para atendimento a demanda do Complexo Nutricional Casa da Sopa do Município.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2024.

VALOR GLOBAL DA ATA:R\$225.955,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Fernando Antônio de Lima Viana, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:AD1848FC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
03010048/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 048/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania,;
Secretaria Municipal de Segurança Institucional;
Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Idoso;
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
Procuradoria – geral do Município;
FORNECEDORA REGISTRADA: SEVENTEC COMÉRCIO LTDA
VALOR: R\$ 226.425,00 (Duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:CF2F369E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01010011/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 011/2024;
OBJETO: Aquisição de Veículos Automotores Adaptados para Ambulância de Simples Remoção;
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Campo Alegre/AL;
ORGÃOS PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre;
FORNECEDORA REGISTRADA: Grande Rio Veículos Ltda - CNPJ nº 00.416.698/0001-20;
VALOR: R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E13A9C68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO E CIA LTDA – ME**, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETE Nº 354, CENTRO, CEP: 57.530-000, CANAPI/AL, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.126.563/0001-47**, no valor de **1.037,48 (um mil e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, visando o fornecimento do objeto supracitado (GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS), sob os fundamentos do artigo 75, inciso I, da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 23 de outubro de 2024.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do IPREV-CANAP

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:269E736E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO E CIA LTDA – ME**, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETE Nº 354, CENTRO, CEP: 57.530-000, CANAPI/AL, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.126.563/0001-47**, no valor de **1.477,85 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, visando o fornecimento do objeto supracitado (MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS), sob os fundamentos do artigo 75, inciso I, da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 23 de outubro de 2024.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do IPREV-CANAP

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:B31B0743

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, com sede na Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 1929, centro, CEP: 57.306-415, Arapiraca/AL, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **29.529.181/0001-20**, no valor de **R\$ 9.231,30 (nove mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos)**, visando o fornecimento do objeto supracitado (MATERIAL PERMANENTE) Dispensa nº 06/2024 itens: 01, 02, 03 e 04, sob os fundamentos do artigo 75, inciso I, da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva

publicação, e, em seguida, para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 23 de outubro de 2024.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA

Presidente do IPREV-CANAP

Publicado por:

Sueli Barbosa Vilar

Código Identificador:4B8D49A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
17/2024**

Processo Adm: Nº 220241909005

Objeto:Contratação de empresa para aquisição de material odontológico.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 4.650,00(quatro mil e seiscentos e cinquenta reais): ANGELIQUE ORLANDINA CORREA (15508827000188) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quarta-feira, 23 de outubro de 2024

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:B02F7930

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733**

Pregão Eletrônico nº 90013/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica. Data: 07/11/2024, às 08h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador:A8398466

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

OBJETO:

Credenciamento de postos de combustíveis para o fornecimento de gasolina comum, etanol e diesel, conforme a demanda da administração pública do Município de Chã Preta/AL. destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais.

MODALIDADE:

Credenciamento, nos termos do art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, visando à formação de cadastro de fornecedores para contratação continuada e conforme a necessidade da administração.

PRAZO DE CREDENCIAMENTO:

As inscrições para o credenciamento poderão ser realizadas no período de 07 de outubro de 2024 no horário das 09 às 14 hs, de segunda a sexta-feira, na sala de licitação, localizada no antigo fórum , prédio atual da Prefeitura , ou por meio eletrônico, conforme especificado no edital completo.

CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:

Poderão participar deste credenciamento empresas do ramo de revenda de combustíveis, regularmente constituídas, com sede ou filial no Município de Chã Preta/AL, que atendam às exigências previstas no edital, apresentando toda a documentação de habilitação exigida.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O credenciamento será realizado de forma contínua, não havendo limite de participantes, e todos os interessados que atenderem aos requisitos de habilitação serão credenciados, desde que observadas as condições estabelecidas no edital.

INFORMAÇÕES:

O edital completo e demais informações estarão disponíveis no PNCP ou poderão ser solicitados diretamente no local do credenciamento. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail cplchapreta@gmail.com

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O credenciamento será regido pelas disposições contidas no edital e na Lei nº 14.133/2021. A administração reserva-se o direito de cancelar o credenciamento a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, sem ônus para os participantes.

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:2EE43197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010.2024-FME - Processo Administrativo Nº **0902012.2024**. Tipo: Menor Preço Por item – Objeto: **Aquisição de instrumentos musicais**. Data/Horário: **29 DE OUTUBRO DE 2024, das 09:00h às 15:00h**. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <http://www.prefeituramunicipaldechapreta.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CÍCERO CORREIA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:9666D1E6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ASSINATURA DA ATA ITEM 26 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00007/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para aquisições de pneus,

câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para veículos, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas; ADJUDICO e HOMOLOGO o item 26 para o proponente vencedor: ALBUQUERQUE & ALMEIDA LTDA - R\$ 66.000,00, em razão a não assinatura da ata pela empresa ganhadora anteriormente, os demais itens foram homologado e adjudicados para ALBUQUERQUE & ALMEIDA LTDA conforme publicação no Diário Oficial da União do dia 07/09/2021, tendo em vista ainda convocamos a empresa mencionada acima no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da segunda ata de registro de preço

Coité do Nóia - AL, 21 de outubro de 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:FC77F696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:30 hs do dia 29 de Março de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de veículos para o transporte escolar. Justificativa: Cancelamento da presente licitação em virtude de modificação do Termo de referência. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.

Coité do Nóia - AL, 25 de março de 2024

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:B67BC965

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0187679/2024

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretária Municipal de Administração, WANDERLÉA SILVA NUNES, autoridade delegada pelo Prefeito Municipal de Coruribe na forma do Decreto Municipal n.º 1.322/2023 torna público, a quem interessar, que fará realizar o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 na forma ELETRÔNICA, para SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS PARA PREMIAÇÃO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 ("Lei de Licitações e Contratos"), do Decreto Municipal n.º 1.308/2023, da Lei Complementar n.º 195/2022 ("Lei Paulo Gustavo"), Lei Complementar n.º 202/2022, do Decreto Federal n.º 11.525/2023, do Decreto Federal n.º 11.453/2023, Decreto Estadual n.º 27.736 ("Plano Estadual de Cultura"), do Decreto Estadual n.º 93.967/2023 ("Regulamenta a aplicação e a gestão de recursos oriundos da Lei Complementar n.º 195/2022, no Estado de Alagoas"), as etapas, serão realizadas, impreterivelmente, no período de 29 de outubro de 2024 a 06 de novembro de 2024, das 08:00h as 12:00h e das 14:00h as

17:00h, no endereço eletrônico: superintendencialitacao@semad.coruripe.al.gov.br, conforme especificado no Edital. Os interessados também poderão obter o edital e maiores informações presencialmente no período e no endereço indicado acima, ou pelo Site: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>.

Coruripe/AL, 23 de outubro de 2024

WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cecilia Ataíde Gonçalves Costa
Código Identificador:AA35B5FF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, vem tornar público aos interessados o RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024, o presente credenciamento de prestadores de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população de Craíbas/AL. De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão do dia 02 de outubro 2024, e depois de concluída a análise de julgamento, estamos divulgando que o interessado JOSÉ EDILBERTO PAES DE LIRA, inscrito no CPF nº 653.033.854-34 restou credenciado uma vez que atendeu todas as exigências do instrumento convocatório.

Craíbas/AL, 23 de outubro de 2024.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:64D4C28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Craíbas/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; **Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado; **Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Craíbas/AL, 23 de outubro de 2024.

VITOR SIMPLICIO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Processo nº 07150014/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.

Contratada: AUTO POSTO ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.986.565/0001-20.

Objeto: Primeiro Aditivo de quantitativo ao Contrato nº 30/2023. Base legal: art.65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 29 de julho de 2024.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Vinícius Gama de Oliveira pela Contratada.

Processo nº: 07080008/2024

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.

Contratada: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.173.027/0001-25.

Objeto: Termo Aditivo de quantitativo dos lotes I, II e IV do Contrato nº 19/2022 visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2024.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Luiz Marcelo Santos de Andrade pela Contratada.

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:39ADC03D**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0645/2024****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0645/2024****A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,**RESOLVE:****CONCEDER**, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **MARIA APARECIDA DE MELO COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 814.###.###-20, para o nível III, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso I, alínea C, de acordo com o processo administrativo de nº 0500.013267.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 23 de outubro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:D85BA8C4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0646/2024****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0646/2024****A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,**RESOLVE:****CONCEDER**, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **MARTA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº

079.###.###-01, para o nível III, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 10, §1º, inciso IV, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.013816.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 23 de outubro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:4C30CBB6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/2024****EDITAL Nº 002/2024**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, DE DELMIRO GOUVEIA-AL, BIÊNIO 2024 A 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.008/2011e suas alterações Lei nº 1.333/2021 de 29 de novembro de 2021, conforme deliberado pela Plenária do CMDM em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2024.

RESOLVE:**1- DAS NORMAS GERAIS**

Convocar e tornar pública a abertura do processo de escolha das entidades não governamentais organizada do CMDM que serão eleitas em Assembleia, nos termos deste edital e da legislação pertinente.

São 12 (doze) as representantes das instituições não governamentais no CMDM, sendo 06 (seis) titulares e 06 (Seis) suplentes, que trabalhem em defesa dos direitos da mulher.

As representantes das sociedades civis eleitas, pela ordem do mais votados, serão: 06(Seis) Titulares e 06 (Seis) suplentes.

As conselheiras representantes governamentais serão: 06 (seis) indicadas pelo (a) prefeito (a).

2- DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES AO PROCESSO ELEITORAL

2.1 A habilitação das Entidades ao Processo Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

Período de inscrição: **24/10/2024 a 29/10/2024**Horário de inscrição: **08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00**

Local de inscrição: Sede do CMDM (Casa dos Conselhos) – Rua Coronel Ulisses Luna, nº56, Bairro Novo - Delmiro Gouveia- AL.

Avaliação das inscrições: **30/10/2024**Divulgação e Publicação do Edital com o nome das entidades habilitadas e inabilitadas: **31/10/2024**Análise dos recursos de interposição apresentadas: **04/11/2024**Publicação do resultado da Análise dos recursos de interposição apresentadas: **05/11/2024**Data da Assembleia para a eleição: **13/11/2024**Horário da eleição: **14:00h**Publicação do resultado final do processo eleitoral das organizações da sociedade civil: **19/11/2024**.

Local da eleição: Casa dos Conselhos – Rua Coronel Ulisses Luna, nº 56 – Bairro Novo – Delmiro Gouveia- AL.

2.2. O Processo de votação será regido pelas orientações da Comissão Eventual de Legislação;

2.3. Na ausência do representante legal da entidade devidamente inscrita no CMDM o mesmo poderá indicar no ato da inscrição de sua candidatura a pessoa da entidade apta a exercer o direito do voto.

3- DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

3.1 São requisitos para habilitar-se a candidatura da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Delmiro Gouveia – AL:

3.1.1. Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição, dirigido a Presidência da Comissão Eventual de Legislação solicitando o deferimento do registro de

candidatura e indicando o membro que irá representar a entidade do CMDM e qual a cadeira irá concorrer (Anexo I);

- Cópia dos documentos pessoais do candidato indicado no requerimento (RG e CPF);
- Cópia dos documentos pessoais da pessoa indicada no requerimento para exercer o direito ao voto na ausência do presidente da entidade (RG e CPF);
- Cópia da Ata da Eleição da atual Direção da entidade, devidamente registrada em cartório;
- Cartão CNPJ;
- Relatório comprobatório de atividades de no mínimo 1 (um) ano direcionadas a mulher.

3.2. Não poderão concorrer à eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

a) representantes de órgãos de outras esferas governamentais;

4 - DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA

4.1 A Assembleia Geral para a eleição das Entidades e respectivas Conselheiras- Titulares e Suplentes-, representantes das instituições não governamentais, será realizada no dia **13/11/2024 às 14:00 horas**, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Coronel Ulisses Luna, nº 56 – Bairro Novo – Delmiro Gouveia- AL, sob a responsabilidade da Comissão Paritária Eleitoral.

4.2. O processo de eleição, no horário previsto no item anterior, terá início observando-se 15 (quinze) minutos de tolerância e quórum de 2/3 (dois terços) das instituições inscritas.

4.3. A Assembleia será dividida em dois momentos:

- a) exposição, pelo tempo máximo de 05 minutos de duração, sobre a organização das Entidades não governamentais, seu fortalecimento e qualificação para exercício do controle social exercido no CMDM;
- b) apresentação das entidades e votação.

4.4. Cada entidade terá o prazo de até 05 (cinco) minutos para falar perante a Assembleia sobre suas propostas e sua candidatura.

4.5. A apuração dos votos terá início imediatamente depois de concluída a votação de todas as entidades inscritas e presentes no local de votação, observado o horário estabelecido;

4.6. O processo eleitoral será conduzido pela presidência da Comissão Eventual de legislação convocada para este fim.

5 – DA ELEIÇÃO

5.1. Cada entidade terá direito a 01 (um) cédula para votação, sendo que, está habilitado a votar o representante legal da entidade.

5.2. Serão consideradas eleitas como titulares e suplentes as 06 (seis) entidades com maior número de votos.

5.3. Em caso de empate, será escolhida a entidade com maior tempo de atuação, considerando o registro jurídico CNPJ.

6 – DA VOTAÇÃO

6.1. O sigilo do voto é assegurado mediante isolamento do eleitor apenas para efeito de escolha da entidade.

6.2. O representante legal da Entidade inscrita deverá apresentar documento com foto no ato da assinatura da lista de votação.

6.3. Poderão votar na Assembleia a entidade devidamente habilitada, por intermédio da sua representante indicada, mediante comprovação documental.

6.4. Poderão votar na Assembleia os membros titulares representantes do governo, devidamente indicados pelo legislativo.

6.5. Só poderá participar da plenária de votação apenas o membro apto a votar.

7 - DA APURAÇÃO

7.1. A Comissão Eventual de legislação declarará encerrados os trabalhos de votação, dando início à apuração dos votos no próprio local de votação, permitindo a fiscalização de qualquer cidadão.

7.2. A mesa, composta pela Comissão Eventual de Legislação realizará a apuração de votos da seguinte forma;

- a) Contarão todas as cédulas existentes na urna, anotando-se em ata, após a verificação se conferem com o número de votantes, constante na lista de votação;
- b) Um membro da Comissão Eventual de Legislação abrirá as cédulas, o Presidente fará leitura dos votos e outro membro da Comissão Eventual de Legislação anotará aos votos referentes a cada candidato, lavrando-se o ocorrido.

7.3. Eventuais impugnações na contagem de votos deverão ser feitas imediatamente a leitura do voto que se pretende impugnar, decidindo a Comissão Eventual de Legislação de forma sumária, sobre validade do voto.

7.4. Concluída a contagem de votos da Assembleia, a Comissão Eventual de Legislação, proclamará o resultado indicando as entidades que obtiveram maior número de votos.

7.5. As entidades eleitas terão o mandato de 02 (dois) anos referente ao biênio novembro de 2024/ 2026, permitindo-se a reeleição mediante a nova eleição.

7.6. A função dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo a duração do mandato de 02(dois) anos, permitindo-se a recondução mediante eleição.

7.7. Embora não sejam remunerados, os membros do CMDM são considerados “funcionários públicos” para fins penais (Código Penal: artigo 327) e “agentes públicos”, para fins da Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

8 - DOS RECURSOS

8.1. Das decisões de indeferimento de inscrição pela Comissão Eventual de Legislação caberá recurso administrativo ao Plenário do CMDM, por escrito e de modo fundamentado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de sua publicação na sede do CMDM.

8.2. As entidades e representantes considerados habilitados poderão sofrer impugnações, desde que apresentadas ao Plenário do CMDM por escrito, fundamentadas e com impugnante devidamente identificado, em até 48(quarenta e oito) horas depois da publicação.

8.3. A Plenária do CMDM terá que decidir o recurso de indeferimento ou de impugnação de candidaturas em até 48(quarenta e oito) horas e dar publicidade ao fato.

8.3.1. As decisões da Plenária, devidamente fundamentadas, serão tomadas pelo quórum de maioria absoluta, dando-se publicidade ao fato.

8.4. As eventuais interposições de impugnação da eleição deverão ser fundamentadas nas leis supracitadas e encaminhadas a Plenária do CMDM até o terceiro dia útil após a eleição e protocoladas na Secretaria Executiva do CMDM de Delmiro Gouveia, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

9 – DA POSSE DOS REPRESENTATES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

9.1. As representantes das instituições não governamentais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão empossadas no prazo máximo de 26 (vinte e seis) dias após a proclamação do resultado da eleição, com publicação dos nomes das Organizações da Sociedade Civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

10- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eventual de Legislação, cujas deliberações obedecerão ao critério da maioria simples.

10.2. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Delmiro Gouveia - AL 23 de outubro de 2024.

MARIA JACILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Presidente Do CMDM

MARIA HÉLIA LISBOA CAMPOS

Secretária Executiva

CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretária Municipal De Assistência Social

ANEXO I

Requerimento de Inscrição

A presidência da Comissão Eventual de Legislação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Delmiro Gouveia – AL. A entidade abaixo solicita o deferimento do registro de candidatura neste Conselho, indicando o membro titular e o suplente que irão representar a entidade no CMDM.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade: _____ CNPJ: _____ Endereço: _____
nº: _____
Bairro: _____ Município: _____
UF: _____ CEP: _____ Tel: _____
Email: _____

Principal Atividade da Entidade relacionada aos Direitos da MULHER: _____**B - Dados do Representante Titular:**

Nome: _____

Endereço: _____ nº: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel: _____

Email: _____

RG: _____ CPF: _____

Data nascimento: ____/____/____

C - Dados do Representante Suplente:

Nome: _____

Endereço: _____ nº: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel: _____ Email: _____ RG: _____ CPF: _____

Data nascimento: ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador: C61A00BB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PENALIDADE**

“A EMPRESA NORDESTE HOSPITALAR LTDA, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, FICA SUSPensa TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, DE ACORDO COM O ART. 87 DA LEI 8.666/93, BEM COMO, FICA DETERMINADO O PAGAMENTO DE MULTA COMPENSATÓRIA NO VALOR DE R\$ 171,00 (CENTO E SETENTA E UM REAIS).” DATA DO JULGAMENTO: 16/10/2024.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Kelly Rodrigues Bispo

Código Identificador: DA069885

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PENALIDADE**

“A EMPRESA DISTRIBUIDORA BELOFARMA LTDA, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, FICA SUSPensa TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, DE ACORDO COM O ART. 87 DA LEI 8.666/93, BEM COMO, FICA DETERMINADO O PAGAMENTO DE MULTA COMPENSATÓRIA NO VALOR DE R\$ 1.015,60 (MIL E QUINZE REAIS E SESENTA CENTAVOS).” DATA DO JULGAMENTO: 16/10/2024.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Kelly Rodrigues Bispo

Código Identificador: 0F3BF9A0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO****GABINETE DO PREFEITO(A)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 013/2024

A Prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o seu objeto em favor da empresa: LESSA & SANTOS FARMACIA DO TRABALHADOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 26.584.436/0001-69, localizada na PRAÇA DOMINGOS MENDES, 85, Centro, Feliz Deserto/AL, telefone: (82) 9966-4447 e (82) 9335-0960, email: ftddeserto@gmail.com e marquinhoantoniof04@gmail.com, neste ato representada por seu administrador, o Sr. MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA, inscrito no CPF: 15184381481 e RG nº: 45158475 SSP/AL, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob as penas da lei.

Feliz Deserto, 23 de Outubro de 2024.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeita

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador: 835074A3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir: Dispensa Eletrônica nº 028/2024.

Processo nº 0829.0004.015/2024

Objeto: Aquisição de material esportivo.

Data: 30/10/2024 às 08h00min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br.
edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:

José Tulio Cavalcante de Souza Camelo

Código Identificador: 13E3AD1D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI****PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 95, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão constituída para a gestão do processo de levantamento dos servidores beneficiados e de pagamento do rateio em forma de abono referente aos 60% (sessenta por cento) do valor integral dos precatórios PRC 216995-AL, aos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Inhapi – AL

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 221/2024;

CONSIDERANDO o parágrafo segundo do art. 5º do Decreto Municipal nº 05/2024;

CONSIDERANDO as respectivas indicações feitas pelos órgãos e entidades representativas;

O Prefeito do Município de INHAPI/AL, O Exmo. Sr Luiz Celso Malta Brandão Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis a espécie,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão constituída para a gestão do processo de levantamento dos servidores beneficiados e de pagamento do rateio em forma de abono referente aos 60% (sessenta por cento) do valor integral dos precatórios PRC 216995-AL, aos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Inhapi – AL, as seguintes pessoas:

I – RONI DA SILVA ARAÚJO e MARIA SÔNIA LAURINDO DE ALMEIDA como representantes do Poder Executivo Municipal;

II – LÍDIA RODRIGUES DOS PRAZERES como representante da entidade de classe indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Inhapi - SISPI;

III - NATÉRCIA FAGNA SOUZA DA COSTA como representante da entidade de classe indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas - SINTEAL;

IV – JAQUELINE SANTOS como representante da Câmara Municipal de Vereadores;

Art. 2º Ficam nomeados RONI DA SILVA ARAÚJO e LÍDIA RODRIGUES DOS PRAZERES como presidente e vice-presidente, respectivamente, da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 23 de outubro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:B7EA0176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2024 SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240709.001** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2024**.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada no fornecimento de fornecimento de impressoras e tintas
CONTRATADO: empresa **W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** inscrita no CNPJ: 29.529.181/0001-20, com sede na Expedicionário Brasileiro, 1929, Cavaco, Arapiraca-AL
PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano contados a partir da divulgação no Diário Oficial do Municípios Alagoanos na forma do inciso I do art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021 na forma do artigo 105 da Lei de Licitações
VALOR TOTAL: R\$ 13.396,50 (Treze mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos),

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **075/2024**.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 23 de outubro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:71C558F0

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 41/2024 – Processo nº 0716005/2024 Pregão Eletrônico nº 41/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.977/0001-28, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS III – Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 – Valor global: R\$ 8.229,90 (oito mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D49846C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024-SRP**

No dia 17 de outubro de 2024 na Edição 2410 no Diário Oficial dos Associação dos Municípios Alagoano no aviso de licitação do Pregão Eletrônico 51/2024, onde se lê: Objeto: Registro de preços visando eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios - Data/Horário: 07 de novembro de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília), LEIA-SE: Objeto: Registro de preços visando eventual e futura aquisição de Materiais de Informática - Data/Horário: 07 de novembro de 2024 às 13:00hs (treze horas – horário de Brasília)

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5285B713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 182/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, Adriano da Conceição, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 011.680.824-12, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 28 e 29 de outubro de 2024, a São Luiz do Quitunde-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para transportar a paciente Geane Pilar de Vasconcelos, a mesma irá para uma consulta com o Reumatologista, no Hospital José Augusto, no Município de São Luiz do Quitunde - Alagoas.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 22 de outubro de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 22 de outubro de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:6A703B84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registros de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos Pick up - Data/Horário: 12 de novembro de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília)
Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site <http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:D2B76FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **JUSSARA SANTOS, ASSISTENTE SOCIAL**, CPF: 062.464.314-02, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais), uma vez que a servidora se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na quinta-feira (31/10/2024), para participar da Seminário Estadual sobre a Inclusão dos Beneficiários do BPC do CadÚnico, que tem como objetivo orientar e esclarecer as principais dúvidas sobre o processo de inclusão dos beneficiários do Cadastro Único, apresentar o desempenho dos municípios, e conhecer experiências exitosas que os municípios vêm desenvolvendo.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 23 de outubro de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:62A2CC9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **TANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, COORDENADORA CADASTRO ÚNICO**, CPF: 084.295.324-80, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais), uma vez que a servidora se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na quinta-feira (31/10/2024), para participar da Seminário Estadual sobre a Inclusão dos Beneficiários do BPC do CadÚnico, que tem como objetivo orientar e esclarecer as principais dúvidas sobre o processo de inclusão dos beneficiários do Cadastro Único, apresentar o desempenho dos municípios, e conhecer experiências exitosas que os municípios vêm desenvolvendo.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 23 de outubro de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:3B6175C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **GENILSON DOS SANTOS, ASSISTENTE SOCIAL**, CPF: 102.029.984-36, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na quinta-feira (31/10/2024), para participar da Seminário Estadual sobre a Inclusão dos Beneficiários do BPC do CadÚnico, que tem como objetivo orientar e esclarecer as principais dúvidas sobre o processo de inclusão dos beneficiários do Cadastro Único, apresentar o desempenho dos municípios, e conhecer experiências exitosas que os municípios vêm desenvolvendo.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 23 de outubro de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Larissa de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:90A9879E**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV****PORTARIA Nº 038/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de benefício de Pensão por Morte em favor de JOSÉ CÍCERO DA SILVA SANTOS

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 035/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento em 26 de junho de 2023, da servidora aposentada MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 025.449.954-67 e RG sob o nº 1581451 – SSP/AL, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos do art. 44 da Lei Municipal Nº 760/2021 de 04 de maio de 2021 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, conforme processo administrativo 035/2024, com proventos calculados como determina o art. 33 da Lei 760/2021, na seguinte forma:

JOSÉ CÍCERO DA SILVA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 040.012.104-28 e RG sob o nº 1012804, **cota familiar de 50% + 10% na qualidade de companheiro.**

Art. 2º – O benefício da referida pensão tem caráter vitalício nos termos do art. 45, §4º da Lei Municipal Nº 760/2021 e art. 77, §2º, V, alínea “c”, item 6 da Lei Nº 8.213 de 24 de julho de 1991.

Art. 3º – O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 23 de outubro de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO

Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

Publicado por:

José Clovis Vieira

Código Identificador:B248856C**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV****PORTARIA Nº 037/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de MARIA ADRIELE DOS SANTOS SILVA.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 035/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento em 26 de junho de 2023, da servidora

aposentada MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 025.449.954-67 e RG sob o nº 1581451 – SSP/AL, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos do art. 44 da Lei Municipal Nº 760/2021 de 04 de maio de 2021 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, conforme processo administrativo 027/2023 e 035/2024, com proventos calculados como determina o art. 33 da Lei 760/2021, na seguinte forma:

MARIA ADRIELE DOS SANTOS SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 141.307.454-50 e RG sob o nº 45020534, **cota familiar de 50% + 10% na qualidade de filha.**

Art. 2º – O benefício da referida pensão, cessará em 18/11/2024 quando a beneficiária completará 21 anos de idade.

Art. 3º – O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 23 de outubro de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO

Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

Publicado por:

José Clovis Vieira

Código Identificador:8C9FA25B**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
PORTARIA Nº 147/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024****PORTARIA Nº 147/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

Constitui a comissão especial de chamamento público nos procedimentos regidos pela Lei complementar nº 195/2022 de 08 de julho de 2022 e dá outras providências.

O MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO, ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, amparada pela Constituição Federal e Decreto Municipal nº 007/2024, de 05 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a promulgação da **Lei complementar nº 195 de 8 de julho de 2022**, e a edição do **Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023** que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO que o **Decreto Federal nº 11.525 de 11/05/2023**, estabeleceu, em norma própria a regulamentação da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, e;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, em caráter *ad hoc*, com fins de processar, analisar e fiscalizar os processos de chamamento público nº 001/2024 e 002/2024 a ser realizado pelo Poder Executivo para aplicação da lei 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atividades funcionais até ulterior deliberação, fazendo parte desta comissão os seguintes componentes:

I - TITULAR:

Bruno dos Santos Almeida (CPF/MF Nº 329.760.878-14).
Presidente.

II- MEMBROS:

Edna Ribeiro Leite (CPF/MF Nº 454.105.264- 49).
1º (Primeiro) Membro.

Karolaine Silva Vila Nova (CPF/MF Nº 123.115.634-16).
2º (Segundo) Membro.

Art. 2º - NOMEIA, parecerista voluntário convidado pela gestão municipal conforme Art. 18, inciso I do decreto 11.453 de 23 de março de 2023, para avaliação (gratuita) dos inscritos em participar no processo de seleção de projetos e agente culturais, a serem executado e premiados através de recursos proveniente da lei 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), e emissão de parecer, a saber:

I - Parecerista:

Jimmy sarmento Ribeiro (CPF/MF Nº 903.111.404-91)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 30 de setembro de 2024.

PATRÍCIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:CB41CB7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO DECRETO Nº 54 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 54 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AFETADAS PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), CONFORME A PORTARIA MDR Nº 260/2022.

O PREFEITO DE MAJOR IZIDORO, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Considerando a redução das precipitações pluviométricas que continua assolando o Município de Major Izidoro/AL para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

Considerando o alto comprometimento dos reservatórios hídricos locais, ocasionando grandes dificuldades da população no abastecimento d'água para o consumo humano e animal;

Considerando que os Izidorenses afetados não superaram os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação

socioeconômica desfavorável desta Municipalidade e o agravamento da situação em virtude da falta de chuvas, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Major Izidoro/AL, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado como **ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0)**, classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e à necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Defesa Civil do Município de Major Izidoro, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Major Izidoro

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a contratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias, entrando em vigor na data de sua publicação.

Major Izidoro/AL, 14 de outubro de 2024.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito de Major Izidoro

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:FD1510E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE SALDO -
ARP Nº 095/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 055/2024. Processo administrativo apensado: 013.004.010623, **Pregão Eletrônico nº 025/2023 - SRP**. Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93**. **OBJETO: contratação de saldo remanescente a ata de registro de preço de nº 095/2023**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município Major Izidoro/AL. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.228.904/0001-58**. Contratado: **ELIENE MARIA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.236.177/0001-64**, Valor Total: **R\$ 2.779,50 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, Data de Assinatura: 11/10/2024. Vigência: **12 (doze) meses**. Signatários: **Hercules Veloso Pimentel e Eliene Maria da Silva**.

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:C6AC098B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE SALDO -
ARP Nº 096/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 056/2024. Processo administrativo apensado: 013.004.010623, **Pregão Eletrônico nº 025/2023 - SRP**. Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93**. **OBJETO: contratação de saldo remanescente a ata de registro de preço de nº 096/2023**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município Major Izidoro/AL. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.228.904/0001-58**. Contratado: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.779.883/0001-56**, Valor Total: **R\$ 51.331,60 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, Data de Assinatura: 11/10/2024. Vigência: **12 (doze) meses**. Signatários: **Hercules Veloso Pimentel e Ana Paula Tavares de Oliveira**.

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:FA7EF84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE SALDO -
ARP Nº 097/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 057/2024. Processo administrativo apensado: 013.004.010623, **Pregão Eletrônico nº 025/2023 - SRP**. Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93**. **OBJETO: contratação de saldo remanescente a ata de registro de preço de nº 097/2023**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município Major Izidoro/AL. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.228.904/0001-58**. Contratado: **AZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.683.107/0001-70**, Valor Total: **R\$ 47.602,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e dois reais)**, Data de Assinatura: 11/10/2024. Vigência: **12 (doze) meses**. Signatários: **Hercules Veloso Pimentel e Andreza Sobral da Silva**.

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:32F41F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE SALDO -
ARP Nº 098/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 058/2024. Processo administrativo apensado: 013.004.010623, **Pregão Eletrônico nº 025/2023 - SRP**. Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93**. **OBJETO: contratação de saldo remanescente a ata de registro de preço de nº 098/2023**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município Major Izidoro/AL. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.228.904/0001-58**. Contratado: **UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.061.908/0001-27**, Valor Total: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, Data de Assinatura: 11/10/2024. Vigência: **12 (doze) meses**. Signatários: **Hercules Veloso Pimentel e Walisney de Freitas Silva**.

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:21D98432

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE SALDO -
ARP Nº 101/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 059/2024. Processo administrativo apensado: 013.004.010623, **Pregão Eletrônico nº 025/2023 - SRP**. Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93**. **OBJETO: contratação de saldo remanescente a ata de registro de preço de nº 101/2023**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município Major Izidoro/AL. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.228.904/0001-58**. Contratado: **OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.411.185/0001-17**, Valor Total: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, Data de Assinatura: 14/10/2024. Vigência: **12 (doze) meses**. Signatários: **Hercules Veloso Pimentel e Fernanda Jacintho Augusto**.

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:F825CCEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE SALDO -
ARP Nº 093/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 060/2024. Processo administrativo apensado: 013.004.010623, **Pregão Eletrônico nº 025/2023 - SRP**. Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93**. **OBJETO: contratação de saldo remanescente a ata de registro de preço de nº 093/2023**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município Major Izidoro/AL. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.228.904/0001-58**. Contratado: **DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **66.877.184/0001-80**, Valor Total: **R\$ 2.062,50 (dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, Data de Assinatura: 16/10/2024. Vigência: **12 (doze) meses**. Signatários: **Hercules Veloso Pimentel e Rakesh Kumar Kanojia**.

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:F04A0255

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE SALDO -
ARP Nº 102/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 061/2024. Processo administrativo apensado: 013.004.010623, **Pregão Eletrônico nº 025/2023 - SRP**.

Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: contratação de saldo remanescente a ata de registro de preço de nº 102/2023**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município Major Izidoro/AL. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.228.904/0001-58. Contratado: **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, Valor Total: **R\$ 64.888,08 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos)**, Data de Assinatura: 16/10/2024. Vigência: **12 (doze) meses**. Signatários: **Hercules Veloso Pimentel e Valdileide Pereira Santos**.

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:EA0BA4F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 063 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 063 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

PROMOVE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DESTA MUNICÍPIO.

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42, VI, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
NOMEAR, os Membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, do Município de Maravilha, Estado de ALAGOAS, para um mandato de 02 anos, os cidadãos abaixo relacionados.

DIRETORIA

PRESIDENTE: DAIANE LEMOS DOS SANTOS – CPF: 083.682.065-70

VICE PRESIDENTE: BÁRBARA BRANDÃO SILVA – CPF: 094.311.074-22

1ª SECRETÁRIA: CATALYNE SUELEN ALENCAR RITIR – CPF: 051.253.934-01

2ª SECRETÁRIA: THAMIRES BEATRIZ NUNES PAULINO SILVA – CPF: 108.869.204-42

COORDENADORAS DO FUNDO MUNICIPAL: JANAINA GODEZ DE BRITO – CPF: 043.964.694-46 e JACIARA MARQUES DE MENEZES – CPF: 109.432.224-51

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Daiane Lemos dos Santos – CPF: 083.682.065-70

Suplente: Mariana Gonzaga de Lima – CPF: 108.491.044-67

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Thamires Beatriz Nunes Paulino Silva – CPF: 108.869.204-42

Suplente: Tayanne Luiz Barros – CPF: 095.137.564-40

III – Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Bárbara Brandão Silva – CPF: 094.311.074-22

Suplente: Daniele Fernandes Soares – CPF: 099.002.714-75

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

IV – Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Juliana Soares Calixto – 016.043.294-40

Suplente: Maria Aparecida Soares Silva – CPF 605.128.814-72

V – Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Titular: Silas Henrique Araújo – CPF: 923.181.424-91

Suplente: Elias José da Silva – CPF: 007.870.754-42

VI – Representantes da Igreja Presbiteriana

Titular: Catalyne Suelen Alencar Ritir – CPF: 051.253.934-01

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, em 22 de outubro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 22 de outubro de 2024. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:48450F91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece como Facultativo o Ponto para os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marechal Deodoro no dia 28(vinte e oito) de outubro de 2024, em comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a tradicional comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público fixada anualmente no calendário nacional em 28 de outubro, conforme Portaria MGI Nº 8.617 de 26 de dezembro de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como **Ponto Facultativo para os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marechal Deodoro** em todo o território municipal o dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2024, segunda-feira, em homenagem ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, notadamente os de saúde, guarda municipal e coleta de lixo, cabendo às respectivas pastas estipularem o regime de trabalho para tais categorias na referida data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 22 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:4F52B189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1119 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 774 de 2002 e em conformidade com o Decreto nº 10 de 20 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI.

TITULARES:

CHARMILA ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 059.264.634-32, **para ocupar o cargo de Presidente da Junta**, representando o Poder Executivo Municipal.

GILVÂNIO SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 564.167.504-06, representante da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

CÍCERO FAGUNDES DE OLIVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF sob nº 026.467.034-57, representante da Classe de Condutores de Veículos.

SUPLENTE:

EVERTON ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 118.223.934-00, **para ocupar o cargo de Presidente da Junta**, representando o Poder Executivo Municipal.

PRISCILA ROCHA DE MELO SANTOS, inscrita no CPF sob nº 096.080.784-58, representante da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

JOSÉ RAIMUNDO SOARES JORGE, inscrito no CPF sob nº 021.306.774-95, representante da Classe de Condutores de Veículos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 10 de Outubro de 2024, 433º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

*repblicado por incorreção

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:C12DA9CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 10160040/2024 – Secretaria Municipal de Iluminação Pública

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Lâmpadas

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:B5DBD23E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, VIII e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07110017/2024**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 12.940,50 (doze mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 23 de outubro de 2024

JOSÉ SIVAL CLEMENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

*Repblicado por incorreção

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:95AA8AF2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.022.220424/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDES DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO).

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõe o processo administrativo nº 001.022.220424/2024, homologo o Pregão Eletrônico nº 07/2024, tendo por objeto contratação de empresa na aquisição de instalação de equipamentos de redes CFTV, ficando como empresa ganhadora do certame: D L F JUNIOR COMERCIO E

SERVICO, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 37.725.772/0001-09, com o lote: 1, composto pelos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 no valor total de R\$ 269.999,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 22 de Outubro de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:022E5DCB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001.022.220424/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE E CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO)

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ nº 12.236.873/0001-87.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: a empresa D L F JUNIOR COMERCIO E SERVICO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.725.772/0001-09, com valor final de R\$ 269.999,00(duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Maribondo - AL, 22 de Outubro de 2024.

Órgão Gerenciador:
Prefeitura Municipal de Maribondo
(LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM).

Fornecedor Beneficiário:
D L F Junior Comercio e Servico
(DJALMA LINS FERREIRA JUNIOR).

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:9AF94B45

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 07/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001.022.220424/2024 CONTRATO Nº 128/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDES DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO).

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob nº 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG nº 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: A empresa D L F JUNIOR COMERCIO E SERVICO – inscrição no CNPJ/MF sob nº 37.725.772/0001-09, com valor global de R\$ 269.999,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, e na forma do artigo 105 da lei nº 14.133 de 2021.

Maribondo - AL, 23 de Outubro de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

MARCELO TORRES
Secretário Interveniente

D L F Junior Comercio e Servico
(DJALMA LINS FERREIRA JÚNIOR)
Contratado

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:94231A19

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. A DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 003.008.280524 CONTRATO Nº 96/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APLICATIVO PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE USO MÓVEL.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob nº 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG nº 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: A empresa GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA – inscrição no CNPJ/MF sob nº 41.845.458/0001-29 , com valor global de R\$30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Maribondo - AL, 30 de Julho de 2024

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

Gestão Inteligente em Saúde LTDA
(THIAGO ACIOLE GUIMARÃES)
Contratado

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:E4971918

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. A DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 001.008.160124 CONTRATO Nº 98/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE BUFFET EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob nº 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG nº 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: A empresa HERCULES DE LIMA BARROS – inscrição no CNPJ/MF sob nº 33.574.282/0001-90, com valor global de R\$ 46.356,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

Maribondo - AL, 30 de Julho de 2024

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-

Prefeita

Contratante

Hercules de Lima Barros

(HERCULES DE LIMA BARROS)

Contratado

Publicado por:

Mateus Antonio Dos Santos da Silva

Código Identificador:66C6686D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAR OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO
MISTA DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO ÂMBITO DESTA
MUNICÍPIO PARA QUE PROCEDA O INÍCIO DOS
TRABALHOS NORTEADOS PELA INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 003/2016 DO TCE/AL:**

PORTARIA Nº 165, de 23 de outubro de 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o resultado das eleições municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de início dos trabalhos da transição da gestão municipal e o que disciplina a Resolução Normativa 003/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o requerimento sob protocolo nº 002.018.141024 feito pelo prefeito eleito;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros para compor a Comissão Mista de transição de Governo no âmbito deste Município para que proceda o início dos trabalhos norteados pela instrução normativa nº 003/2016 do TCE/AL:

Indicados pela atual gestão: Diêgo César Vieira de Lima (matrícula 2092); Ana Márcia Barros Montenegro (matrícula 2154) e Antônio Marcos Marques da Silva (matrícula 1328).

Indicados pelo prefeito eleito: Elba Siqueira Gomes da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº 033.105.304-77; Márcia Zenira Nunes Mendonça, inscrita no CPF/MF nº 695.007.205-82; Williams Fonseca da Silva, inscrito no CPF/MF nº 027.274.794-76.

Art. 2º. Os trabalhos da comissão instituída no artigo 1º desta portaria deverá ocorrer a partir da publicação desta portaria e se encerará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo

Gabinete da Prefeita em 23 de outubro de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cleitson Sinvaldo de Lima

Código Identificador:0EFF7754

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE
CONTRATO**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DO CONTRATO N.º 012/2023-ARP**

(Serviços de segurança desarmada)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 17.281.616/0001-80. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 012/2023-ARP DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original celebrado entre as partes em 03/08/2023, iniciando-se o presente em 05/08/2024 e findando sua vigência em 03/08/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, do contrato original firmado sob nº 012/2023-ARP. ASSINATURA DO TERMO: 02/08/2024. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Rafael Tavares Manta Cortez -Representante Legal.

Mar Vermelho, 02 de Agosto de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:2BB038EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DE CONTRATO**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 011/2023-ARP**

(Serviços de entretenimento social)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 17.281.616/0001-80. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 011/2023-ARP DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original celebrado entre as partes em 03/08/2023, iniciando-se o presente em 05/08/2024 e findando sua vigência em 03/08/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, do contrato original firmado sob nº 012/2023-ARP. ASSINATURA DO TERMO: 02/08/2024. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Rafael Tavares Manta Cortez -Representante Legal.

Mar Vermelho, 02 de Agosto de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:B58AEA48

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024, no dia 06/11/2024 às 10:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, especificações e quantidades descritas no edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024, no dia 07/11/2024 às 09:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, especificações e quantidades descritas no edital e seus anexos.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva

Código Identificador:A2328D59

LICITAÇÃO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa JS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.933.937/0001-36. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, alterando por mais de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

ERIVALDO DE MELO LIMA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva

Código Identificador:3899F7A7

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240710.015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

No uso de minhas atribuições legais e de acordo com o processo administrativo nº 20240710.015, e suas alterações, HOMOLOGO o pregão eletrônico nº 21/2024, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATA GRANDE/AL. Empresa vencedora: M&A AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.352.120/0001-08, vencedora com valor Global: R\$ 770.140,80 (Setecentos e setenta mil cento e quarenta reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

MATA GRANDE –

Prefeito -

Alagoas, 16 de outubro de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

CONTRATO Nº 180/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATA GRANDE/AL.

Contratante: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL

Contratado: M&A AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.352.120/0001-08.

Valor Global do CONTRATO R\$ 770.140,80 (Setecentos e setenta mil cento e quarenta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO:

04.122.0007.2051 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses –

Mata Grande/AL em 16 de outubro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Contratante

LUIZ DANTAS LESSA NETO

Contratado

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva

Código Identificador:CE477177

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

Objeto: Sistema de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa/instituição especializada em assessoria especializada na Implantação do Projeto EJAI Profissionalizante e qualificação Profissional de todos os(as) alunos(as) da Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJAI e Formação Continuada em Serviço para Professores desta Modalidade de Ensino, buscando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2024.. Tipo: Menor preço por item. Data de realização:08/11/2024, às 11:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 23 de outubro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:

Jean Nascimento Dos Santos

Código Identificador:A4DB192D

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE CONCURSO Nº 54 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO LINO**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que se dispõe a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Impessoalidade, que rege a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o servidor logrou êxito em concurso público em 1998, nas gestões pretéritas, no entanto, não recebeu a competente portaria de nomeação;

CONSIDERANDO que a maioria desses servidores não estão conseguindo concluir o processo de aposentadoria, haja vista a ausência de portaria de nomeação;

CONSIDERANDO ainda que, mesmo sem receber sua Portaria de Nomeação, exerce sua função Concursada desde a sua posse ao cargo, conforme arquivos do RH desta Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear a Senhora SEBASTIANA MARIA DA SILVA**, CPF nº 049.066.224-29, matrícula 1505, empossada desde 10 de março de 2000, para o cargo efetivo de SERVIÇAL desta Municipalidade. Corrigindo, dessa forma, erros da administração pretérita.

Art. 2º - Os efeitos dessa Portaria retroagem a data que o servidor foi efetivamente nomeado, qual seja, 10 de março de 2000, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Novo Lino/AL, 23 de outubro de 2024.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vivian Rosielly Cruz Batista

Código Identificador:6EFB9A30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito da cidade Olho D'Água do Casado/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado da Concorrência Olho D'Água do Casado Nº 004/2024, oriundo do processo administrativo nº 0909.0009/2024, publicado no DOM no dia 14 de outubro de 2024, e **ADJUDICAR** os objetos licitados em favor da empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global de R\$ 849.090,62 (oitocentos e quarenta e nove mil noventa reais e sessenta e dois centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R\$ 849.090,62 (oitocentos e quarenta e nove mil noventa reais e sessenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'Água do Casado/AL, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:F9DB7CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 021/2024

Tipo: menor preço por grupo de itens.

Processo n.º 0805.0003/2024

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização de eventos e correlatos.

Data de realização: 08 de novembro de 2024, às 9h (abertura da proposta) e 9h:30min (disputa).

Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 23 de outubro de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:6834B703

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Cadeiras de plástico brancas sem braço em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouro Branco/AL, e considerando as conclusões do parecer da Agente de Contratação.

DECIDE:

RATIFICAR e **HOMOLOGAR** o ato de Dispensa Eletrônica nº 15/2024, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ Nº 02.889.655/0001- 98, sediada na Rua Dr. Nemércio Freire Mendonça, 365 - Loja 02 – Santa Rosa – Palmares - PE, CEP 55540-000, representada neste ato pelo Sr. RONALDO PEREIRA DA SILVA, inscrito na CNH n.º 00673546770, órgão expedidor DETRAN PE, CPF n.º 024.883.674-94, residente e domiciliado na Av. Luiz Portela de Carvalho, 1553 – Casa - Newton Carneiro – Palmares - PE, CEP 55540-000, que apresentou o menor preço perfazendo o valor global de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 21 de outubro de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior

Código Identificador:35EDCD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/ 120242504003.

No Aviso de Cotação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XII | Nº 2399, página 37, do dia 02 de Outubro de 2024, relativo à Licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para Locação de impressoras multifuncionais monocromática, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos e software, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (EXCETO PAPEL).

Onde se lê: “A contratação de empresa especializada no serviço de locação de scanner e multifuncionais monocromática, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos e software, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários.”

Leia-se: “A contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais monocromática, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos e software, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (EXCETO PAPEL).”

SILVANIA DA PAZ SILVA

Setor de Cotação

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior

Código Identificador:1C76BED0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 126/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

REGULAMENTA AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o disposto Lei Complementar federal n.º 195, de 08 de Julho de 2022, sobre apoio o financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; alterando a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na metade resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e alterando a Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC).

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os recursos previstos nos arts. 5º e 8º da Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022, – Lei Paulo Gustavo – para o Município serão distribuídos de acordo com as metas do Plano de Ação aprovado pelo Ministério da Cultura e a distribuição determinada na plataforma Transferegov.br, da seguinte maneira:

I – 71,77% (setenta e um vírgula setenta e sete por cento) dos recursos serão direcionados ao desenvolvimento das ações previstas no art. 6º da Lei Complementar 195, de 2022, para o segmento audiovisual, sendo:

a) 52,98% (cinquenta e dois vírgula noventa e oito por cento) para ações de apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;

b) 12,11% (doze vírgula onze por cento) para ações de apoio às reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da Covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

c) 6,08% (seis vírgula zero oito por cento) para ações de capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

II – 28,83% (vinte e oito vírgula oitenta e três por cento) dos recursos serão direcionados ao desenvolvimento das ações previstas no art. 8º da Lei Complementar 195, de 2022, para as demais áreas culturais, compreendendo:

a) o apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;

b) o apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;

c) o desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

§1º Na hipótese de recebimento de recurso adicional, nos termos do art. 19 do Decreto federal n.º 11.525, de 11 de maio de 2023, serão aplicados os mesmos critérios de partilha estabelecidos nos incisos I e II.

§2º Na hipótese de recebimento de recurso adicional ou de não utilização da totalidade dos recursos previstos em cada uma das categorias listadas no inciso I, faculta-se à Secretaria Municipal de Cultura – SMC – o remanejamento de recursos entre as categorias, incluindo os rendimentos da conta criada.

§3º Nos termos do art. 17 do Decreto federal n.º 11.525, de 2023, o Município poderá utilizar até 5% (cinco por cento) dos recursos para a operacionalização das ações de que trata este decreto.

Art. 2º O atendimento ao disposto nos Capítulos VIII e IX do Decreto Federal n.º 11.525, de 2023, se dará por meio de normas específicas a serem estabelecidas nos editais de seleção de projetos.

Art. 3º Os procedimentos de utilização dos recursos observarão o disposto no Decreto Federal n.º 11.453, de 23 de março de 2023, de acordo com a modalidade de fomento.

CAPÍTULO II
DOS EDITAIS DE SELEÇÃO PÚBLICA

Art. 4º Para implementação das ações destinadas ao setor cultural, a SMC lançará chamamentos e/ou editais de premiação e de seleção pública de propostas, conforme categorias definidas no art. 1º.

Art. 5º A inscrição dos proponentes nos chamamentos e/ou editais de seleção pública e o cadastramento dos beneficiários contemplados com os recursos se darão pelos meios indicados no edital, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar n.º 195, de 2022.

Art. 6º A análise e a seleção dos projetos serão realizadas, de acordo com os critérios dos editais de seleção, por comissões a serem instituídas por portaria.

CAPÍTULO III
DA CONTRAPARTIDA

Art. 7º Os beneficiários dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 2022, devem realizar a contrapartida, nos termos dos arts. 9º e 10, obrigatoriamente no Município.

Parágrafo único – Nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 195, de 2022, excetuam-se da obrigatoriedade de realização de contrapartida os beneficiários dos editais públicos de premiação, cujo pagamento direto tem natureza jurídica de doação.

Art. 8º O detalhamento dos procedimentos para realização e comprovação da execução da contrapartida será estabelecido pela Secretária Municipal de Cultura.

Seção I Do Segmento Audiovisual

Art. 9º Os beneficiários dos recursos direcionados ao segmento audiovisual devem oferecer contrapartida social, nos prazos e condições previstas nos editais de seleção pública, a ser comprovada por meio de relatório de execução do objeto.

§1º É obrigatória a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

§2º As salas de cinema ficam obrigadas a exibir obras nacionais de longa metragem em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

§3º As contrapartidas deverão ocorrer conforme os prazos e as normas estabelecidas pelos editais de seleção pública.

Seção II Das Demais Áreas Culturais

Art. 10 Os beneficiários dos recursos destinados às demais áreas culturais devem oferecer contrapartida social, nos prazos e condições previstas nos editais de seleção pública, a ser comprovada por meio de relatório de execução do objeto, para a realização de:

I – atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades prioritariamente destinadas:

a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos – Prouni;

b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de Covid19;

c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias;

II – exposições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

CAPÍTULO IV DO MONITORAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11 Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 24 do Decreto Federal nº 11.525, de 2023, o Município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da transferência do recurso pela União, para o envio das informações relativas ao relatório final de gestão por meio da plataforma Transferegov.br.

Art. 12 Conforme disposto no § 7º do art. 24 do Decreto Federal nº 11.525, de 2023, a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, devem observar o disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto Federal nº 11.453, de 2023.

Parágrafo único – O pagamento das despesas deverá obedecer ao disposto no art. 26 do Decreto federal nº 11.453, de 2023.

Art. 13 Os beneficiários devem prestar contas à SMC por meio de relatório de execução do objeto ou de relatório de execução financeira.

§1º A documentação relativa aos relatórios de execução deve ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento.

§2º Os prazos para prestação de informações serão definidos pelos editais de seleção.

Art. 14 O relatório de execução do objeto deve comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, de acordo com o prazo estipulado no edital de seleção pública e com os procedimentos estabelecidos pelo art. 25 da Lei Complementar nº 195, de 2022, e pelos arts. 29 a 34 do Decreto federal nº 11.453, de 2023.

§1º A SMC poderá solicitar a apresentação de relatórios parciais de execução do objeto.

§2º É obrigatória a apresentação de relatório final de execução do objeto, conforme prazos e orientações a serem estabelecidos nos editais de seleção.

§3º As análises dos relatórios de execução do objeto serão realizadas por agente público a ser designado em portaria específica.

§4º Para análise do relatório de execução do objeto, os agentes públicos integrantes da Comissão de Avaliação de Prestação de Contas deverão observar os procedimentos estabelecidos pelos arts. 31 e 32 do Decreto federal nº 11.453/23.

Art. 15 O relatório de execução financeira será exigido excepcionalmente nas seguintes hipóteses, conforme artigo 26 da Lei Complementar 195, de 2022:

I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos para avaliação do relatório de execução do objeto;

II – quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

Parágrafo único – O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contado do recebimento da notificação.

Art. 16 O julgamento da prestação de informações realizado pelo titular da SMC avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações da Comissão de Avaliação da Prestação de Contas e poderá concluir pela aprovação, com ou sem ressalvas, ou reprovação, parcial ou total.

Art. 17 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para exercer uma das seguintes opções:

I – devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II – apresentação de plano de ações compensatórias;

III – devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

§1º A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

§2º Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

§3º Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

§ 4º – O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA E DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 18 Será instituída, por meio de portaria do titular da SMC, Comissão de Análise e Aprovação de Contrapartida, à qual incumbirá a análise e a aprovação da devida execução da contrapartida.

Parágrafo único – A aprovação da contrapartida pela Comissão de Análise e Aprovação de Contrapartida é condição para a homologação da prestação de contas.

Art. 19 Será instituída, por meio de portaria do titular da SMC, Comissão de Avaliação da Prestação de Contas, à qual incumbirá a análise e a aprovação do uso adequado dos recursos.

§1º A Comissão de Avaliação da Prestação de Contas deverá ter composição multidisciplinar para analisar e atestar o cumprimento do objeto, incluindo equipe contábil para análise do relatório de execução financeira, quando for o caso.

§2º Em caso de ausência da prestação de contas ou de não cumprimento das alternativas dispostas no art. 17, será instaurada tomada de contas especial, na forma da Lei federal nº 8.443, de 16 de julho de 1992, para providências relativas ao ressarcimento do erário.

§3º Os procedimentos de prestação de contas e contrapartida serão descritos em ato normativo próprio.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 23 de outubro de 2024

ANTONIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:80F68F82

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 10/2024 – 2ª Chamada

Processo n.º 03040016/2024

Tipo: Menor preço por item

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias, Fundos, Setores e Unidades do Município de Pariconha/AL.

Data de realização: 06 de novembro de 2024, às 08h30.

Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:8E3DA0D4

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe/AL, vem através da **Secretaria Municipal de Administração**, comunicar que estará recebendo de todos os interessados, propostas de preços para **AQUISIÇÃO DE TENDAS E LONAS**, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe-AL, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais.

O Edital, Termo de Referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto podem ser solicitados pelo portal da transparência no link - <https://transparencia.passodecamaragibe.al.gov.br/>, no endereço de e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe, situada na Rua Alba Belo, s/n, respeitando os **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação, conforme dispõe o edital.

Informamos que as cotações/propostas, deverão ser protocoladas no prazo de **até 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação deste aviso, no setor de licitações, ou encaminhadas através do e-mail passodecamaragibe.cpl@gmail.com, conforme disposto no edital de dispensa.

Passo de Camaragibe/AL, 23 de outubro de 2024.

ANDRESA INGRID MONTEIRO DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:995F4A57

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Processo Adm: Nº 0716-0031/2024

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pilar/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 321.512,22 (trezentos e vinte e um mil e quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos): FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA (52133341000139) com os lotes: 5, 7, 17, 20, 44, 45, 46, 53, 54, 71, 76 no valor total de R\$ 131.038,46 (cento e trinta e um mil e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos). DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40061199000182) com os lotes: 1, 55 no valor total de R\$ 23.487,54 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (32644237000100) com os lotes: 2, 10, 13, 14, 16, 29, 30 no valor total de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais). PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES (27806274000129) com os lotes: 3, 4, 47 no valor total de R\$ 15.605,17 (quinze mil e seiscentos e cinco reais e dezessete centavos). IDEIA EDUCATIVA LTDA (34766440000176) com os lotes: 21, 24, 65, 66, 67, 69, 70, 73, 74, 75, 77 no valor total

de R\$ 55.681,05 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PILAR (AL), quarta-feira, 23 de outubro de 2024

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Autoridade Competente

Publicado por:

Roseane Soares Camelo

Código Identificador:EB5D1A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 61/2024

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº.0923-0033/2024.

Objeto:COMUNICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Rua Arthur Ramos Peixoto nº s/n, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado da caixa).

Pilar,23 de outubro de 2024.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Diretor de Cotações de Preços

Portaria nº 230/2024

Publicado por:

Fabiano Rodrigues de Lima

Código Identificador:F6F6A551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO II PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 59 /2024

II PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 59 /2024

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **recebendo cotações** para instrução do Processo Licitatório nº 0905-0044/2024.

Objeto:AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra nesta Diretoria.

O prazo para solicitação do Termo de Referência e envio de propostas será de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,23 de outubro de 2024.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria nº 230/2024

Diretor

Publicado por:

Fabiano Rodrigues de Lima

Código Identificador:A41B11E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO II PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 50/2024

II PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 50/2024

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **recebendo cotações** para instrução do Processo Licitatório nº 0815-0033/2024.

Objeto:AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra nesta Diretoria.

O prazo para solicitação do Termo de Referência e envio de propostas será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,23 de outubro de 2024.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria nº 230/2024

Diretor

Publicado por:

Fabiano Rodrigues de Lima

Código Identificador:84E52A62

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 14 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“ANTECIPA O PONTO FACULTATIVO DO DIA 30 DE OUTUBRO (PADROEIRO DO PIAU SENHOR DO BOMFIM) PARA O DIA O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2024 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 1.067/2002.

CONSIDERANDO o impacto que os feriados nacionais têm no funcionamento dos serviços públicos e na rotina dos trabalhadores, a antecipação do ponto facultativo para dia seguinte a um feriado visa garantir maior eficiência administrativa e social. A medida permite a continuidade do descanso e contribui para a otimização das atividades da administração pública e da sociedade em geral.

CONSIDERANDO que do ponto de vista econômico, a antecipação ajuda a evitar um baixo rendimento no primeiro dia útil após o feriado, quando muitos servidores e trabalhadores, em virtude da interrupção das atividades, apresentam uma menor produtividade. Além disso, a medida promove uma redução de custos operacionais, como energia elétrica, transporte público e outros serviços que podem ser otimizados ao estender o descanso em um dia de baixa movimentação.

CONSIDERANDO sob o aspecto social, o ponto facultativo antecipado favorece o bem-estar dos servidores municipais, possibilitando um tempo maior de descanso e convivência familiar, promovendo a saúde física e mental dos trabalhadores. Para o comércio e turismo locais, a antecipação do ponto facultativo pode estimular a economia com a permanência de famílias e visitantes em atividades recreativas ou de consumo.

CONSIDERANDO assim, a antecipação do ponto facultativo contribui para a eficiência na gestão pública e para a harmonia entre os interesses econômicos, sociais e de bem-estar dos servidores e da população em geral.

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o Ponto Facultativo do dia 30 de outubro do corrente ano, referente ao Dia do Padroeiro do Distrito do Piauí Senhor do Bomfim, no âmbito das repartições públicas, para o dia 29 de outubro de 2024.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança pública, assistência social e demais outras atividades essenciais que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa

Código Identificador:F0E0CC67

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2024 - P.E.****Contratante:**

MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL

CNPJ: 12.225.546/0001-20

Representado por: Tiago Torres Freitas (Prefeito)

Contratada:

ALESSANDRA R SILVA MELO & CIA LTDA

CNPJ: 11.203.449/0001-73

Representada por: Osmar Limeira Melo (Sócio Administrador)

Objeto:

Serviços parcelados de licença de uso de software para gerenciamento escolar, incluindo atualização, implantação, treinamento, suporte, manutenção e atendimento técnico de todos os módulos.

Vigência:

12 meses a partir da assinatura.

Valor Total do Contrato:

R\$ 75.205,04 (setenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e quatro centavos)

Piranhas-AL, 05 de agosto de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:0256EB7A

ESTADO DE ALAGOAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 420242607011/2024 – Ata de Registro de Preços nº PE09/2023-2 – Procedimento de Contratação: 09/2023 (Processo 420231701005/2023) – Empresa Registrada: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (CNPJ nº 11.618.297/0001-70) – Objeto registrado: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar – Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2021 (Artigo 19 e Lei Federal nº 8.666/93 (art. 79, inc. I, c/c art. 78, inc. II) – Penalidade Aplicada: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 02 (dois)anos (artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93).

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:497F73F5

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 131, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Decreta Ponto Facultativo no âmbito das repartições públicas municipais na data que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do inciso IV do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito das repartições públicas municipais no dia que menciona:

28 de outubro – segunda-feira – Ponto Facultativo.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras/AL, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

O referido decreto foi registrado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 23.10.2024, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria Nº. 001/2021

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hellen Nathally Silva Martins

Código Identificador:F4CD1281

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024**

O município de Poço das Trincheiras, através da Divisão de Compras e Licitações comunica que realizará licitação futura e eventual contratação de serviços de buffet e lanches diversos, para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública municipal, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Divisão de Compras e Licitações atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Poço das Trincheiras - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, no setor de Compras, situada na Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro – CEP Nº. 57.510-000, ou através do e-mail: compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:

Gabriel Lima Martins

Código Identificador:3F7F5DCB

ESTADO DE ALAGOAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 052/2024**

Nomeia e Constitui a Comissão para o Processo de Transição de Governo do Candidato eleito para o Cargo de Prefeito no município de Porto de Pedras - Alagoas, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos**, Prefeito do Município de Porto de Pedras, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regime Jurídico dos Servidores do Município, Lei 625/2011 de 19 de agosto de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Fica Constituída a *Comissão para o Processo de Transição de Governo do Candidato eleito para o Cargo de Prefeito no município de Porto de Pedras- Alagoas, e dá outras providências*;

Art. 2º - A Comissão será composta por 05 (cinco) servidores, sendo 03 (três) representantes do Prefeito eleito e 02 (dois) do atual Prefeito, a seguir:

Representantes do Prefeito Eleito:

COORDENADOR: Mariana Messias Peixoto Barbosa **CPF:** 049.004.494-82

MEMBRO: Kalebe de Jesus Silva **CPF:** 042.684.944-21

MEMBRO: Igor Raposo de Jesus Silva **CPF:** 068.012.574-47

Representantes do Prefeito Atual:

COORDENADOR: Edson Fausto da Silva **CPF:** 407.480.224-49

MEMBRO: Solisvaldo Vieira da Silva **CPF:** 022.521.764-31

Parágrafo Único - Os integrantes da Comissão de que trata este artigo, não farão jus a qualquer tipo de remuneração, pelo desempenho dessa atividade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto de Pedras – AL, 22 de outubro de 2024

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS

Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:51A4DCB8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

“REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 10.609/2002 E A RECOMENDAÇÃO TCE/AL Nº 003/2016, QUE TRATAM SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS, Prefeito do Município de **PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal que trata dos princípios da Administração Pública, notadamente quanto ao princípio da Transparência e da Continuidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.609/2002, que trata do Processo de Transição de Governo no âmbito do Governo Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 003/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que trata da instituição de equipe de transição para os governos municipais do Estado de Alagoas,

D E C R E T A

Art. 1º. Transição de Governo é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implementação do programa do novo governo, garantindo assim a continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º. Ao candidato eleito para o cargo de Prefeito do Município, é facultado o direito de manifestar seu interesse na constituição de Equipe de Transição Municipal, observado o disposto neste Decreto, a qual não terá nenhuma retribuição pecuniária pela atividade pública.

Art. 3º. São princípios da transição governamental, além daqueles estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal:

- I – colaboração entre o governo atual e o governo eleito;
- II – transparência da gestão pública;
- III – planejamento da ação governamental;
- IV – continuidade dos serviços prestados à sociedade;
- V – supremacia e indisponibilidade do interesse público;
- VI – boa-fé e executoriedade dos atos administrativos, e
- VII – sigilo das informações durante o processo de transição.

Art. 4º. Após a proclamação oficial do resultado da eleição municipal, o candidato eleito ao cargo de Prefeito do Município poderá indicar, em até 15 (QUINZE) dias antes do fim do mandato em curso, equipe de transição, que terá por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo municipal, da administração direta e indireta, preparando os atos necessários a serem editados após a posse.

Art. 5º. A Equipe de Transição será composta por até 3 (três) integrantes do atual Governo e até 3 (três) integrantes do candidato eleito, devendo funcionar a partir da data de sua nomeação até 30/04/2025, quando todos os documentos e prestações de contas do Gestor em fim de mandato estiverem devidamente finalizadas.

Parágrafo Único – Caberá à Equipe de Transição obter informações sobre:

- a) funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;
- b) peças orçamentárias;
- c) quadro de pessoal efetivo ativo, inativo e pensionistas;
- d) projetos de lei em andamento;
- e) convênios em andamento;
- f) outros assuntos relevantes para a nova gestão.

Art. 6º. As informações a serem solicitadas pela Equipe de Transição indicada pelo candidato eleito deverão ocorrer formalmente, em ato emanado e assinado por todos os seus membros, devendo conter informação precisa e objetiva do objeto do pedido, não podendo recair sobre atos administrativos ainda não finalizados, devendo o pedido ser encaminhado à Equipe de Transição nomeada pelo atual Governo.

§1º. Não é permitido o acesso pessoalmente e diretamente de nenhum membro da Equipe de Transição nas dependências administrativas da Prefeitura para obtenção de informações, mas somente por meio de pedido formal, ou devidamente autorizado pelo atual Prefeito.

§2º. Todos os acessos aos órgãos serão efetuados pelos membros nomeados pela atual Gestão, evitando-se qualquer tipo de constrangimento ilegal e tumulto à continuidade dos serviços públicos.

Art. 7º. As informações financeiras só poderão ser disponibilizadas após o devido encerramento do Balancete Mensal de Dezembro/2024,

que será finalizado até o dia 30/01/2025, podendo ser disponibilizada imediatamente a listagem de contas bancárias vinculadas ao Município e em 01/01/2025 os extratos bancários com os devidos saldos finais de 31/12/2024.

Art. 8º. É vedada a utilização da documentação recebida pela equipe de transição para outros fins, senão aqueles previstos neste Decreto.

Art. 9º. As reuniões da Equipe de Transição devem ser objeto de agendamento prévio com no mínimo 48 horas, com registro sumário em ata de todos os atos e assuntos debatidos e aprovados pela Equipe.

Art. 10. A primeira reunião da Equipe de Transição deverá ocorrer às 10h do dia 18/10/2024, e deverá ocorrer nas dependências da Prefeitura ou em outro local a ser definido pelo atual Gestor.

Art. 11. Todas as atas de reunião da Equipe de Transição deverão ser encaminhadas ao Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 12. É dever do candidato eleito, após a posse, facilitar os trabalhos de encerramento da Prestação de Contas da gestão que findar, permitindo o acesso irrestrito aos documentos contábeis, fiscais, financeiros, licitatórios e de gestão de pessoal que tenham ocorrido até 31 de dezembro do último ano daquele mandato.

§1º. Fica autorizado à Equipe de Transição do Gestor em fim de mandato a posse temporária de documentos contábeis essenciais à preparação de sua prestação de contas do período em que ocupou o cargo de Prefeito, bem como dos demais Secretários ordenadores de despesas, que deverão ser devolvidos até 30/4/2025, quando da entrega do Balanço Geral 2024, data também que se encerrarão os trabalhos da Equipe de Transição.

§2º. O gestor em fim de mandato deverá entregar a prestação de contas anual até 30 de abril de 2025, enviando o Balanço Geral à Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, bem como a devolução à Prefeitura Municipal de todo e qualquer documento ou bem público que fora utilizado por sua equipe de transição.

§3º. As prestações de contas dos demais recursos, estaduais e federais, que possuem prazos estipulados em lei ou outro instrumento com vencimento após 31/12/2024, deverão ser devidamente providenciadas pelo novo Gestor, ou este adotar procedimentos para facilitar que a equipe de Transição possa assim realizá-lo, conforme disposto na SÚMULA TCU 230: *“Compete ao prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer ou estiver vencido no período de gestão do próprio mandatário sucessor, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público.”*

§4º. O gestor eleito, a partir da posse, garantirá o acesso aos arquivos físicos e/ou digitais da Prefeitura, gerados até o último ano do gestor em fim de mandato que necessitar para atender diligências oficiais, prestações de contas ou consultas de interesse daquele mandato, autorizando o acesso de pessoa indicada pelo gestor anterior e acompanhada por pessoa da atual gestão, para obtenção de cópia do documento necessário, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 13. Na ausência de nomeação de Equipe de Transição, quer seja por desinteresse ou impedimento legal do gestor eleito, o atual gestor nomeará Equipe Provisória de Transição composta por 3 (três) membros para efetivar o processo de transição, e que representará o Gestor eleito.

Art. 14. Na realização das atividades, a Comissão deverá seguir, no que couber, as regras da Lei Federal nº10.609/2002 e integralmente as regras da Resolução 03/2016 do TCE/AL.

Art. 15. Os casos que necessitem de regulamentação serão efetivados por Portaria da Comissão de Transição.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, 23 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS

Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:B1841BF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATO nº INEX.01.24.0001.2024

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº: INEX.01.24.0001.2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 28/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, localizada à Rua Barão do Rio Branco s/nº - Centro, CEP: 57290-000 na Cidade de Porto Real do Colégio/AL, inscrita no CNPJ nº 20.442.783/0001-70, representada pela sua Secretária a Sr.ª Ana Claudia Rocha Bezerra de Melo.

CONTRATADO: LUCIVALDO BATISTA DOS SANTOS, portador (a) do R.G. de nº 939.316 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 453.908.275-20, residente e domiciliado no Povoado Tapera do Itiúba, nº67, Zona Rural de Porto Real do Colégio.

OBJETO: SUPRESSÃO DE VALORES DO CONTRATO ORIGINAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº INEX.01.24.0001.2024, DECORRENTE DO PROCESSO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024.

· PRAZO: A vigência do presente Termo Aditivo inicia-se em 04 de março de 2024 e se estende até 31/12/2024, coincidindo com o prazo de vigência do contrato original.

· BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis à matéria, que autorizam a alteração contratual nas condições estipuladas.

Real do Colégio/AL, 04 de MARÇO de 2024.

ANA CLAUDIA ROCHA BEZERRA DE MELO

Gestora do F.M.A.S

Publicado por:

Nadja Ramos Dos Santos

Código Identificador:CBE5D445

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 27 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria a Servidora **Edileusa Raimunda de Paula Vieira**, Professora, de matrícula 767, lotada na Secretaria de

Educação, Esporte e Cultura, nomeada em 04 de Abril de 2002, portadora da cédula de identidade 962248 SSP/AL e CPF: 700.997.664-34, com proventos mensais no valor de R\$ 2.614,57 (Dois mil, seis centos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), conforme Processo Administrativo nº 0712.0002.903/2018 e de acordo com o a Lei Municipal 566/06 em seu artigo 24, inciso I e art. 40 da CF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:EE41BBDF

SETOR DE COMPRAS AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Educação, estará recebendo cotações de preços referentes à Dispensa de Licitação visando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 24/10/2024 a 31/10/2024, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:6D49BA02

SETOR DE COMPRAS AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através das Secretarias Municipais de Educação e Obras, estará recebendo cotações de preços referentes à Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO E PEDAGÓGICO VISANDO AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 24/10/2024 a 31/10/2024, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:12CF1E46

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90024/2024 - OBJETO: Aquisição de Fardamento Escolar. A sessão anteriormente designada para o dia 24/10/2024 às 09:00hs ficará **SUSPENSA**, em virtude da ausência de pronunciamento tempestivo por parte do órgão demandante em

resposta às impugnações apresentadas. Desde já, informamos que novo aviso será veiculado com a nova data da sessão.
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Galeria Napoli, s/n, Rio Largo/AL das 08:00 às 14:00 horas. Endereço eletrônico: licitariolargoal@gmail.com. COMPRASNET através da UASG **982853**.

Rio Largo/AL, 23 de outubro de 2024.

HINGRYD LIDIANNY VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:624E0EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DISPENSA EMERGENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 25/10/2024 até 29/10/2024 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (EMERGENCIAL) - Processo nº 1021.0064/2024** - Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprasesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 23 de outubro de 2024.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:6387CE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90007/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Cal Hidratada.
CONTRATADA: VANESSA M LIMA (ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME), inscrita no CNPJ sob nº 45.828.606/0001-58, VALOR: R\$ 38.000,00(trinta e oito mil reais).
CELEBRAÇÃO: 22/10/2024. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 23 de outubro de 2024.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:F54E8E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 104/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 104/2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. DISTRATADO: FARIAS E LESSA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.266.767/0001-74. OBJETO: Fica rescindido o contrato nº 104/2024 oriundo da ata de registro de preços nº 031/2023 – 002 do pregão eletrônico nº 031/2023 – 2ª chamada, cujo objeto era a Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes. A presente Rescisão tem como fundamentação legal o art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CELEBRAÇÃO: 15/10/2024. Vigência: a presente rescisão será contada da data da assinatura. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 23 de outubro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:67868012

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09120011/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20, situada à Avenida Jesus Cristo, nº 171, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO, nomeado pela Portaria nº 251/2024, publicado no D.O.M em 05 de abril de 2024, e a empresa ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.982.376/0001-89, com Sede na Fazenda Cachoeira do Imburí S/N, BR 316 ,Zona Rural ,Pilar /AL,CEP: 57.150-000, representado por seu director operacional , Sr.MARNES COSTA MACHADO GOMES, brasileiro engenheiro civil e de segurança do trabalho ,inscrita no RG nº 990.012.568-90 SSP/AL, CPF/MF nº 025.434.934-09, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 09120011/2024 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, prestou os serviços de recebimentos de resíduos Urbanos, Gerado's no Município de Rio Largo mencionados na fiscal de nº 4939/2024, no valor total de R\$ 124.145,92 (cento e vinte e quatro mil, cento e quarenta e Cinco reais e noventa e dois centavos), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A ALAGOAS AMBIENTAL LTDA declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso na Nota fiscal que instruem e Justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre o serviço prestado indicado, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, §1º e 149, da Lei n.º 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 124.145,92 (Cento e vinte e quatro Mil, cento e quarenta e Cinco reais e noventa e dois centavos),

abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de até 30 (Trinta) dias.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 36784-2, agência nº 2145, Banco do Bradesco em favor da empresa: ALAGOAS AMBIENTAL LTDA.

Cláusula Quinta: A despesa deste Termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 2008 – Manutenção das ações da Secretaria de Infraestrutura

Projeto Atividade: 339039 – Prestação de serviço

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos - Próprio

Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros - PJ

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a empresa ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de destinação final de resíduos Urbanos Gerado's no Município de Rio Largo, no mês de **AGOSTO DE 2024**, no valor de R\$ 124.145,92 (cento e vinte e quatro mil, cento e quarenta e Cinco reais e noventa e dois centavos), referente a nota fiscal de nº 4939/2024, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 17 de outubro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Rio Largo/AL

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria nº 251/2024

ALAGOAS AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 06.982.376/0001-89

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:

Joelmir Douglas de Lima Pinto

Código Identificador:5C83899A

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO PORTARIA

PORTARIA Nº 2100/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 90 na Lei Municipal 1.779/2017, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Rio Largo/AL, bem como em Convênio celebrado,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido ao Cartório Eleitoral da 15ª Região, Estado de Alagoas, a servidora pública, **MARIA AUGUSTA DOS SANTOS**, Mat. 77539, inscrita no CPF: 052.370.744-48, ocupante do cargo de Contador, submetido a regime estatutário, regido pelo Regime Jurídico Único deste Município, legislação aplicável e suas alterações.

Art. 2º. O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERMO DE ANUÊNCIA

Nesta data assino concordando com a cessão declarando que tenho total conhecimento da legislação que rege a cessão de servidores do Município de Rio Largo.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 21 de outubro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Joelmir Douglas de Lima Pinto

Código Identificador:BEAE3B02

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	02270083/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	Dispensa Eletrônica de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a dispensa eletrônica de licitação nº 90062/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, processo administrativo nº 02270083/2024. CONTRATADAS: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.472.743/0001-49, totalizando o montante de R\$ 15.561,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e um reais); **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.388.280/0001-86, no valor de R\$ 2.810,00 (dois mil oitocentos e dez reais); **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.674.752/0001-40, totalizando R\$ 44.287,64 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 94.389.400/0001-84, no valor de R\$ 40.986,00 (quarenta mil novecentos e oitenta e seis reais); **RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.233.087/0001-96, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.685.649/0001-24, no valor de R\$ 4.727,50 (quatro mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.364.822/0001-48, no valor de R\$ 9.384,00 (nove mil trezentos e oitenta e quatro reais) Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à secretaria solicitante para demais providências que se fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 23 de outubro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Joelmir Douglas de Lima Pinto

Código Identificador:132FBDDb

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, sediada na Rua João Pedro, 551 - Centro - Roteiro - AL, por meio do site www.selcorp.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA FORNECER FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS**. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 06 de novembro de 2024**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 14770/23; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao.roteiro21@gmail.com. Edital: <https://www.roteiro.al.gov.br>; www.selcorp.com.br.

Roteiro - AL, 23 de outubro de 2024

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thalisson Gabriel Candido do Nascimento

Código Identificador:8FFDDC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº38/2024

Concorrência Eletrônica nº 04/2024;

Fundamento Legal:Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO

Contratada:J3 INCORPORAÇÃO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.213.836/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a construção de 130 (cento e trinta) casas populares em alvenaria e concreto armado com dois quartos, sala, cozinha, sala de jantar, banheiro e área de serviço - tipo modelo 1, inclusive estrutura do bairro, drenagem, abastecimento d'água, rede elétrica no Município de Roteiro/AL

Valor Global:R\$ 20.250.000,00 (vinte milhões, duzentos e cinquenta mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Celebração:15/10/2024

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Diogo José Lima Rocha

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Roteiro em15/10/2024.

Publicado por:

Thalisson Gabriel Candido do Nascimento

Código Identificador:4AC84B69

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 10020039/2024)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para Aquisição de Gênero Alimentício da Merenda Escolar, destinado a atender as necessidades com a Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Básica e Centros Municipais de Educação Infantil, **SEGUNDA CHAMADA**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem

Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 30/10/2024 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com**.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 23 de outubro de 2024.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:817D0EC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 49/2024-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de aquisição de lanches – Data/Horário: 07 de NOVEMBRO de 2024, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E7091DB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 50/2024-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de coffee break – Data/Horário: 08 de NOVEMBRO de 2024, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:2CEBA0C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 51/2024-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de aquisição de medicamentos

manipulados – Data/Horário: 08 de NOVEMBRO de 2024, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3DE5ADE9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO
JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 44/2024 -
CRENILDA DE SOUZA.**

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 44/2024

Dispõe sobre a concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE à Sra. CRENILDA DE SOUZA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e Considerando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal; Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 43, I, da lei ordinária nº 778, de 30 junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 002.008.270924/2024, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE à Sra. **CRENILDA DE SOUZA**, brasileira, natural de São Jose da Tapera, nascida no dia 11/08/1971, CPF 034.216.104-01, RG 1495679 SSP/AL, residente e domiciliada na rua 13 de maio, nº 168, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000, em virtude do falecimento de Jose Pereira Melo, aposentado, matrícula 377, RG 96650 SSP/AL, CPF 091.768.884-87, falecido no dia 24 de setembro de 2024.

Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal e no art. 43, I, da lei ordinária nº 778, de 30 junho de 2022.

Art. 3º. O valor do benefício concedido será equivalente a R\$ 1.835,60 nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 22 de outubro de 2024.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:4A74E10D

**INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO
JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 43/2024 -
FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS.**

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 43/2024

Dispõe sobre a concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e Considerando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal; Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 43, I, da lei ordinária nº 778, de 30 junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.008.030924/2024, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. **Francisco Fernandes dos santos**, brasileiro, natural de São Jose da Tapera/AL, nascido no dia 18/12/1967, CPF 483.102.474-00 RG 792149 SSP/AL, residente e domiciliada na rua São Roque nº 9998, AP -99, mutirão, Paulo Afonso/BA, CEP 48609-999, em virtude do falecimento de Maria de Lourdes de Oliveira Santos, professora, matricula 820, RG 1117886 SSP/AL, CPF 010.480.524-27, falecida no dia 31 de agosto de 2024.

Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal e no art. 43, II, da lei ordinária nº 778, de 30 junho de 2022.

Art. 3º. O valor do benefício concedido será equivalente a R\$ 5.827,53 (cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos) nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 22 de outubro de 2024.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:93BD04DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO**

**SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Posterior Licitação**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº018.008.010724 cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de proteção coletiva (EPC), equipamento de proteção individual (EPI) e equipamento de sinalização**. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:2A31BC6F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO P.M.S.L.Q. No 003-07/2024-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o No 003-07/2024, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e das condições e cláusulas seguintes:

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

CONTRATADA: MELO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA,, inscrito no CNPJ sob o nº 49.344.459/0001-00;

OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - PEDRO VINICIUS no dia 22/08/2024, em Comemoração as Festividades Dia Nacional da Cultura Popular no Município São Luís do Quitunde, com duração de 02 HS (duas horas)de apresentação, conforme descrito da Proposta.

DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 02 HS (duas horas)por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2024..

DO VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal deAdministração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretariade Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática:0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: –3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:96E96DF4

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO P.M.S.L.Q. No 001-07/2024-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o No 001-07/2024, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e das condições e cláusulas seguintes:

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

CONTRATADA: SM EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.674.205/0001-58;

OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - SORRISO MAROTO no dia 22/08/2024, em Comemoração as Festividades Dia Nacional da Cultura Popular no Município São Luís do Quitunde, a 01h (uma) da manhã madrugada do dia 22/08/2024 pra o dia 23/08/2024, com duração de 01hs e 10 min. (uma hora e dez minutos) de apresentação, conforme descrito da Proposta.

DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 02 HS (duas horas) por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2024.

DO VALOR: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:E6D42872

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO

1o ADITIVO DO CONTRATO P.M.S.L.Q. No 001-07/2024-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o No 001- 07/2024, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e das condições e cláusulas seguintes:

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

CONTRATADA: SM EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.674.205/0001-58;

OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - SORRISO MAROTO no dia 24/10/2024, em Comemoração as Festividades Dia Nacional da Cultura Popular no Município São Luís do Quitunde, com duração de 01hs e 10 min. (uma hora e dez minutos) de apresentação.

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: Devido ao período Eleitoral a Secretaria Municipal de Cultura, decidiu pelo o adiamento do evento em Comemoração as Festividades Dia Nacional da Cultura Popular que seria realizado nos dias 22 a 23 de agosto 2024, para os dias 24 a 25 de outubro de 2024, após período eleitoral.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:01C49B41

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024

Pregão Eletrônico 13/2024;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.061.199/0001-82, localizada na RUA SANTA VITORIA, CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DESAO PAULO, GUARULHOS-SP.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de playground, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de administração do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 164.733,31 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos);**

Firmado em: 09/10/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e RAÍSSA RABÊLO FERREIRA

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:5C99D792

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024

Pregão Eletrônico 13/2024;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.872/0001-47, localizada na AVENIDA JOAO GOMES SOBRINHO, LIXEIRA, CUIABÁ-MT.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de playground, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de administração do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 49.336,82 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos**

Firmado em: 09/10/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e EMILENE GEISA SANTANA FARIAS

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:769FDED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024

Pregão Eletrônico 13/2024;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES**, inscrita no CNPJ sob nº 45.740.175/0001-73, localizada na RUA CANDIDO AMARO DAMASIO 1896, JARDIM CIDADE DE FLORIANÓPOLIS, SÃO JOSÉ-SC.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de playground, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de administração do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 51.447,80 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).**

Firmado em: 09/10/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Matheus Marinho Bauer

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:4FF53E3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024

Pregão Eletrônico 13/2024;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 42.376.992/0001-04, localizada na RUA AUSTEN NOGUEIRA DE SÁ, 229, OURO PRETO, BELO HORIZONTE-MG.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de playground, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de administração do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais);**

Firmado em: 09/10/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e JOSE CARLOS DOS SANTOS

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:2E7D6866

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024

Pregão Eletrônico 13/2024;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 48.466.120/0001-05, localizada na RUA VEREADOR JULIO VITAL CHAVES, CRISTO REI, RIO AZUL-PR.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de playground, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de administração do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 165.904,10 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e dez centavos);**

Firmado em: 09/10/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e KELLY TATIANE TYSKI

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:6F0B081E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024

Pregão Eletrônico 13/2024;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.238.817/0001-75, localizada na AV SERRA DA ESPERANCA, JD. BANDEIRANTES, LONDRINA-PR;

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de playground, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de administração do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 11.008,20 (onze mil e oito reais e vinte centavos);**

Firmado em: 09/10/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:2BEF00C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024

Pregão Eletrônico 13/2024;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.912.500/0001-65, localizada na RUA NICOLAU MALYSZ, LOTEAMENTO MALYSZ, BARÃO DE COTEGIPE-RS;

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de playground, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de administração do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 8.659,50 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);**

Firmado em: 09/10/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e TAMIRES NAVA

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:EF3A8AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024

Pregão Eletrônico 13/2024;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.529.824/0001-80, localizada na RUA UBALDINO DO AMARAL, ALTO DA RUA XV, CURITIBA-PR.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de playground, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de administração do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 67.429,44 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos);**

Firmado em: 09/10/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e SANDRO VALÉRIO SANTOS ROSA

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:0DA22ED0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEIS)

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição do processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VEICULARES**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com

São Sebastião - AL, 23 de outubro de 2024.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:67AB5A62

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024

Pregão Eletrônico nº 19/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.415.366/0001-92.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Utensílios domésticos.

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 47.479,64 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Firmado em: 18/10/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:675174A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024

Pregão Eletrônico nº 21/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 40.061.199/0001-82

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais permanente.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 47.181,35 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Firmado em: 10/10/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e RAÍSSA RABÊLO FERREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024

Pregão Eletrônico nº 21/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: CEZARIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.016.072/0001-15

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais permanente.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24.468,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
Firmado em: 10/10/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Juliana Cezario Fortes

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024

Pregão Eletrônico nº 21/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 37.673.034/0001-57

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais permanente.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 56.399,94 cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
Firmado em: 10/10/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e GUSTAVO FELIPE VAZ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024

Pregão Eletrônico nº 21/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: TOP MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 05.269.798/0001-95

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais permanente.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 56.399,94 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
Firmado em: 10/10/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e CAIO AUGUSTO PITUBA CERQUEIRA DA GRACA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024

Pregão Eletrônico nº 21/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais permanente.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.484,82 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Firmado em: 10/10/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e LUCAS GRIEBELER SAND

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024

Pregão Eletrônico nº 21/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.462.984/0001-59

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais permanente.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.296,30 (treze mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
Firmado em: 10/10/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Edimar Vernillo Junior

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024

Pregão Eletrônico nº 21/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.889.655/0001-98

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais permanente.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 31.619,00 (trinta e um mil, seiscentos e dezenove reais).
Firmado em: 10/10/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e RONALDO PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024

Pregão Eletrônico nº 21/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 53.307.127/0001-14

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais permanente.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 22.495,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Firmado em: 10/10/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Breno Marques Assunção

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024

Pregão Eletrônico nº 21/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE

SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.957.607/0001-80

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais permanente.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 34.475,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Firmado em: 10/10/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Luana Gomes da Silva

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:1BBAA661

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 90002/2024-001. **Processo:** 05060004/2024. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90002/2024 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço/Maior Desconto. **Objeto:** Registro de Preços (RP), para eventual ou futura aquisição de Água Mineral própria para o consumo humano, acondicionada em garrações de 20 litros (retornável), em garrafas de 500 ML (não retornável) e garrações de 20 litros (refis) especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2 e 3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura:** 23/10/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Pelo órgão) e Janiele Tavares Silva (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: J T SILVA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.738.984/0001-97, com sede na Rua José Clarindo da Silva, nº 33, Centro, Dois Riachos – AL, JANIELE TAVARES SILVA, brasileira, solteira, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4340030-2 SSP- AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.125.354-24, residente e domiciliado na cidade de Dois Riachos/AL.						
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unid.	Valor Total	Prazo garantia ou validade
1	Água mineral natural (não acrescida de sais/ não mineralizada), sem gás, acondicionada em garrafão plástico (poli-carbonato transparente) de 20 (vinte) litros, retornável, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo engarrafador, sem avarias, normas técnicas padrão DNPM, destinada as secretarias.	MANA	Unid.	8500	R\$ 7,70	R\$ 65.450	12 (meses)
2	Garrafão plástico (poli-carbonato transparente) de 20 (vinte) litros, para reposição com eventual quebra	SAMPLAS	Unid.	500	R\$ 23,80	R\$ 11.900	12 (meses)
3	Água mineral natural (não acrescida de sais/ não mineralizada), sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500 (quinhentos) ml, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo engarrafador, sem avarias, normas técnicas padrão DNPM, destinada aos eventos das secretarias. Fardos com 12 unidades.	MANA	Unid.	5000	R\$ 11,90	R\$ 59.950	12 (meses)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:EE940AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 90003/2024-001. **Processo:** 05060005/2024. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90003/2024 - UASG 982749. **Tipo:** Menor Preço/Maior Desconto. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de vasilhames de botijão de gás (GLP) de 13kg e 45kg e recargas acondicionadas em botijas de gás (GLP) 13kg e 45kg, retornáveis, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2, 3 e 4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura:** 23/10/2024. **Vigência:** 12 (doze)

meses. **Signatários:** Ramon Camilo Silva (Pelo órgão) e Janiele Tavares Silva (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: J T SILVA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.738.984/0001-97, com sede na Rua José Clarindo da Silva, nº 33, Centro, Dois Riachos – AL, JANIELE TAVARES SILVA, brasileira, solteira, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4340030-2 SSP- AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.125.354-24, residente e domiciliado na cidade de Dois Riachos/AL						
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unid.	Valor Total	Prazo garantia ou validade
1	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Vasilhames), com capacidade para 13 Kg, fabricado segundo norma NBR 8.460 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) de qualidade e segurança, devendo possuir dispositivo de segurança em caso de aumento da pressão interna, liberando GPL, impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame com sua respectiva pintura.	Supergasbras	Unid.	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00	12 (meses)
2	Recargas de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), vasilhame à base de troca (retornável).	Supergasbras	Unid.	3500	R\$ 110,00	R\$ 385.000,00	12 (meses)
3	Recargas de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - 45Kg, composição básica de propano e butano, tóxico e inflamável; Tipo a granel comercial; acondicionado em botijão de 45 kg; vasilhame à base de troca (retornável).	Supergasbras	Unid.	1000	R\$ 430,00	R\$ 430.000,00	12 (meses)
4	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Vasilhames), com capacidade para 45 Kg, fabricado segundo norma NBR 8.460 da ABNT com válvula e mecanismo de segurança, para o caso de aumento da pressão interna, liberando GPL impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame com sua respectiva pintura.	Supergasbras	Unid.	12	R\$ 510,00	R\$ 6.120,00	12 (meses)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:42D4152F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2207.001/2024

Partes: PMMD e o **TORRE - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.110.961/0001-17.
Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE

1.1 O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 2207.001/2024, configurando em um aumento de 25% do contrato, em suas quantidades iniciais contratadas, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Segue abaixo planilha dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE INICIAL	QUANTIDADE ADITIVAR	QUANTIDADE FINAL	QUANTIDADE INICIAL (M2)	VALOR UNITÁRIO	VALOR INICIAL TOTAL
1	Orçamento para fabricação e montagem de galpões em concreto pré-moldado, conforme descrição abaixo: Largura máxima: 23 m. Altura máxima: 10 m (pé direito). Telhas: fibrocimento 6mm. Terças: concreto armado. Calhas: em alumínio em ambos os lados. Travamento lateral: 1 fundação direta: em concreto ciclópico armado.	5.000	1.250	6.250	5.000	R\$ 424,00	R\$ 2.120.000,00
					QUANTIDADE ADITIVAR (M2)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITIVAR
					1.250	R\$ 424,00	R\$ 530.000,00
					QUANTIDADE TOTAL FINAL (M2)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL FINAL
					6.250	R\$ 424,00	R\$ 2.650.000,00
2	Orçamento para fabricação e montagem de galpões em concreto pré-moldado, conforme descrição abaixo: Largura máxima: 23 m. Altura máxima: 12 m (pé direito). Telhas: fibrocimento 6mm Terças: concreto armado. Calhas: em alumínio em ambos os lados. Travamento lateral: 2 Fundação direta: em concreto ciclópico armado.	5.000	1.250	6.250	QUANTIDADE INICIAL (M2)	VALOR UNITÁRIO	VALOR INICIAL TOTAL
					5.000	R\$ 460,00	R\$ 2.300.000,00
					QUANTIDADE ADITIVAR (M2)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITIVAR
					1.250	R\$ 460,00	R\$ 575.000,00
					QUANTIDADE TOTAL FINAL (M2)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL FINAL
					6.250	R\$ 460,00	R\$ 2.875.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em decorrência do aumento especificado na Cláusula 1.1, o valor da contratação aumentará R\$ 1.105.000,00 (um milhão, cento e cinco mil reais), assim o valor total do contrato **R\$ 5.525.000,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais).**

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2024.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Adriano de Oliveira Miranda

TORRE - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:

Matheus Henrique de Farias Peixoto

Código Identificador:9F10683A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

